



Semanário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • www.facebook.com/prefeituramunicipaldesumare • twitter.com/pmsumare

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

sexta-feira, 10 de abril de 2015 - Ano 05 - nº 220

Prefeitura de Sumaré entrega reforma da USF São Judas e revitalização da Praça 'Virgílio Brusco' neste sábado, dia 11, na Área Cura; programação terá atividades especiais

A cerimônia de entrega simultânea da reforma da USF (Unidade de Saúde da Família) São Judas e da revitalização da Praça "Virgílio Brusco", no Jardim São Judas Tadeu, na Área Cura, marcada para as 10 horas deste sábado, dia 11 de abril, terá uma programação cultural e esportiva especial e gratuita. As atrações serão sediadas no próprio equipamento público de lazer e prática esportiva, localizado em frente à Unidade de Saúde, na Rua Circular, s/nº, Jardim São Judas Tadeu.

A USF (Unidade de Saúde da Família) São Judas recebeu modificações internas, além de troca de toda a cobertura, substituição de portas, revisão elétrica e hidráulica, revisão parte de revestimento, troca do piso e pintura completa.

A melhoria foi promovida através de um convênio entre Prefeitura e o "Requalifica UBS - Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde", através do qual a cidade recebe um repasse de R\$ 1.347.726,92 do Fundo Nacional de Saúde. Com a contrapartida municipal de R\$ 108.375,21, o investimento salta para R\$ 1,45 milhão. E, além de modificação dos espaços, as melhorias também incluem a readequação dos ambientes para melhor atendimento aos pacientes.

Além da USF São Judas, o Requalifica UBS também abrange a reforma gradual de outras oito Unidades de Saúde. São eles: USF Maria Antonia, USF Nova Terra, PACS (Programa de Agentes Comunitário da Saúde) João de Vasconcellos, PACS Denadai, USF Santa Clara, USF São Judas, USF Vila Yolanda Costa e Silva, UBS Dall'Orto e PACS Picerno.

PRAÇA

A Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura de Sumaré realizou, com recursos e equipes próprias, a de revitalização da Praça "Virgílio Brusco", localizada em frente à USF São Judas. Com a renovação da pintura da quadra de futsal, dos aparelhos de ginástica da Academia ao Ar Livre e dos brinquedos do playground existentes no local, além de uma ação de paisagismo e jardinagem, a Administração Municipal dá "nova cara" ao equipamento público de lazer e prática esportiva, que recebeu as cores laranja e amarelo. Os bancos para convívio social também recebe-

ram nova pintura, assim como as mesas para os jogos de xadrez, entre outros.

AVISO

Para que o prédio da USF São Judas, possa ser organizado internamente para ser entregue à população, no próximo sábado, a

Secretaria Municipal de Saúde informa que o atendimento público, que ao longo dos últimos meses foi sediado provisoriamente no Salão Paroquial, será interrompido nesta sexta-feira, dia 10 de abril. Os serviços também permaneceram suspensos durante a quinta-feira.

Nos dois dias em que o atendimento será interrompido, a equipe vai continuar trabalhando internamente no "novo" prédio, que vai receber a organização necessária para voltar a sediar os serviços do "Posto de Saúde" do bairro, inclusive com o retorno dos equipamentos e móveis ao seu endereço fixo.



**Atos, Editais
e Avisos****MUNICÍPIO DE SUMARÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

ATO nº.052 LP
de 31 de março de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 108255/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Natanael Felipe Lorenzi de Oliveira, R.G. 50.913.475-0, matrícula nº.: 15127, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de abril de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.053 LP
de 31 de março de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 995/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Juliana de Oliveira Pilon, R.G. 26.872.671-1, matrícula nº.: 16165, a cumprir Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias retroativos a 23 de março de 2015 e os 45 (quarenta e cinco) dias restantes a partir de 22 de julho de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.054 LP
de 06 de abril de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 20368/14.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Fernanda Abreu de Brito Secco, R.G. 41.722.347-x, matrícula nº.: 15819, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias retroativos a 21 de janeiro de 2015 e os 60 dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.055 LP
de 06 de abril de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 04661/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Paulo Alves da Rocha, R.G. 25.031.715-1, matrícula nº.: 8179, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias a partir de 01 de julho de 2015 e os 60 dias restantes em pecúnia.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.056 LP
de 06 de abril de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 26411/12.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Elizangela Nunes Ilek, R.G. 42.217.436-1, matrícula nº.: 14875, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias retroativos a 01 de outubro de 2014 e os 30 dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.057 LP
de 06 de abril de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS

08779/12

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Reginaldo Cassio Fernandes Belo, R.G. 25.801.103-8, matrícula nº.: 14899, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias retroativos a 05 de janeiro de 2015 e os 30 dias restantes em pecúnia.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.058 LP
de 06 de abril de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 08779/12

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Reginaldo Cassio Fernandes Belo, R.G. 16.799.318-5, matrícula nº.: 7666, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias retroativos a 26 de janeiro de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.059 LP
de 06 de abril de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 08779/12

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Amelia Maria Ribeiro Ciani, R.G. 13.691.915, matrícula nº.: 4125, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes retroativos a 05 de janeiro de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.060 LP
de 07 de abril de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 12489/07

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) José Carlos Luciani de Oliveira, R.G. 2.831.209, matrícula nº.: 7615, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes retroativos a 21 de janeiro de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.061 LP
de 07 de abril de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 21229/14

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Elisabeth Maria Stefanutti, R.G. 16.445.805-5, matrícula nº.: 15542, a cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias retroativos a 01 de janeiro de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.062 LP
de 07 de abril de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 17524/14

RESOLVE:**Expediente**

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro 13.170-900 – Telefone: (19) 3399-5100
Prefeito: Cristina C. Breda Carrara – **Vice Prefeito:** Luiz Alfredo Dalben – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Ligia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa, Sioneia Mello, Nayara Oliveira – **Superintendente de Comunicação:** Wagner Salustiano – **Diagramação e Projeto Gráfico:** Edson Julio Nunes da Silva – **Supervisão:** Aline Zanqueta – **Fotografia:** Edson Donizete – **Jornalista Responsável:** Wagner Salustiano – **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br – **Gráfica:** PROMOFAC Editora LTDA EPP.

Tiragem: 5.000 exemplares - Distribuição Gratuita

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Christiane Aparecida Folha Verde dos Santos, R.G. 30.680.763-4, matrícula nº.: 11854, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias retroativos a 05 de janeiro de 2015 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.063 LP
de 07 de abril de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 16308/14

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Eliene de Oliveira Menezes da Costa, R.G. 28.655.702-2, matrícula nº.: 8634, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias a partir de 04 de maio de 2015 e os 60 (sessenta) dias restantes em pecúnia.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.064 LP
de 07 de abril de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 8785/14

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Michele Izildinha Ribeiro da Silva, R.G. 33.800.182-7, matrícula nº.: 11559, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias retroativos a 25 de março de 2015 e os 60 (sessenta) dias restantes em pecúnia.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.065 LP
de 07 de abril de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 21358/14

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Isabel Cristina Costa Ramalheiro, R.G. 23.362.868-x, matrícula nº.: 14879, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias retroativos a 01 de dezembro de 2014, 30 (trinta) dias a partir de 01 de julho de 2015 e os 30 (trinta) dias restantes a partir de 04 de janeiro de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.066 LP
de 07 de abril de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 19543/14

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Sandra Cristina Barao, R.G. 3.932.399-0, matrícula nº.: 15823, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias retroativos a 05 de janeiro de 2015, e os 60 (sessenta) dias restantes a combinar.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.067 LP
de 07 de abril de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 07766/13

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Neuma Maria Marques de Oliveira, R.G. 613.455, matrícula nº.: 11234, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias a partir de 01 de julho de 2015, 30 (trinta) dias a partir de 01 de julho de 2016, e os 30 (trinta) dias restantes a partir de 01 de julho de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.068 LP
de 07 de abril de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 3034/15

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Rosa de Jesus Borges de Lima Luiz, R.G. 21.341.818-6, matrícula nº.: 7775, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias retroativos a 17 de fevereiro de 2015, 30 (trinta) dias a partir de 17 de fevereiro de 2016, e os 30 (trinta) dias restantes a partir de 17 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.069 LP
de 08 de abril de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 26187/14

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Antonio Carlos Bordin, R.G. 21.326.621, matrícula nº.: 12076, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias retroativos a 16 de março de 2015, e os 60 (sessenta) dias restantes em pecúnia.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.070 LP
de 08 de abril de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 1378/15

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Adriana Menezes Guidolim, R.G. 17.868.683-9, matrícula nº.: 8832, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias a partir de 04 de maio de 2015, 30 (trinta) dias a partir de 01 de julho de 2015 e os 30 (trinta) dias restantes a partir de 31 de agosto de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 3116/2015 – SMIADS.

Participes:

► **Concedente:** Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA.

► **Compromissária:** Associação Recanto Tia Cecília – Projeto Fazendo Escolhas.

Objeto: Oferecer espaço de convivência social de modo a prevenir situações de riscos, utilizando como estratégia de trabalho a participação de crianças e adolescentes em oficinas de dança, música e teatro.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5700 de 04 de dezembro de 2014.

Valor Global: R\$ 86.400,00 (Oitenta e seis mil e quatrocentos reais) – parcela única.

Data da Assinatura: 12/03/2015

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 02.15.02.08.243.0003.10 06.3.3.50.39.00 – Ficha 436

Processo Administrativo PMS nº 7243/2015

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 3216/2015 – SMIADS.

Participes:

► **Concedente:** Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA.

► **Compromissária:** Associação Recanto Tia Cecília – Projeto Inclusão Digital.

Objeto: Proporcionar conhecimento de informática e acesso a informação digital.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5700 de 04 de dezembro de 2014.

Valor Global: R\$ 112.973,37 (Cento e doze mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos) – parcela única.

Data da Assinatura: 12/03/2015

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 02.15.02.08.243.0003.10 06.3.3.50.39.00 – Ficha 436

Processo Administrativo PMS nº 7248/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ**ESTADO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO****Departamento de Administração Orçamentária**

A Prefeitura de Sumaré comunica que em cumprimento ao artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00, art. 165 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal será realizada audiência pública para divulgação das metas e ações constantes da LDO - Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, a realizar-se no dia 15/04/2015 às 15h00min no Plenário da Câmara Municipal de Sumaré, situada à Travessa Primeiro Centenário, nº 32, Centro - Sumaré.

Sumaré, 08 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICAÇÕES EM 10-04-2015:
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 009/2015

Pregão Presencial nº 008/2015

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Enfermagem para cumprimento de Mandado Judicial

Licitação Tipo: Menor valor unitário por item

Regime de Execução: Entrega parcelada

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 28/04/2015 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 09 DE ABRIL DE 2015.

ANTONIO ENES JUNIOR

SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 036/2015

Pregão Presencial nº 027/2015

Objeto: Contratação de empresa para realização do exame ecocardiografia de estresse (farmacológico).

Licitação Tipo: Menor valor unitário

Regime de Execução: Execução parcelada

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 30/04/2015 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 09 DE ABRIL DE 2015.

ANTONIO ENES JUNIOR

SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 045/2015

Pregão Presencial nº 036/2015

Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição parcelada de cestas básicas para fornecimento aos servidores públicos.

Licitação Tipo: Menor valor unitário (cesta básica)

Regime de Execução: Entrega parcelada

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 04/05/2015 às 09:00 horas

O edital estará disponível a partir de 14/04/2015

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 09 DE ABRIL DE 2015.

ANTONIO ENES JUNIOR

SECRETÁRIO SMARH

MUNICÍPIO DE SUMARÉ**AVISO DE REABERTURA DA LICITAÇÃO**

Tomada de Preços nº 002/2015

Licitação nº 012/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma do campo de futebol de areia, alambrado, paisagismo, urbanização de praça, construção de minicampo e quadra coberta de bocha e malha no Parque Florely.

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer.

Licitação tipo: Menor preço global.

Valor estimado da contratação: R\$ 168.946,18.

Prazo de execução: Dois (02) meses.

Data de entrega dos envelopes: 29 de abril de 2015 até as 09:00 horas.

Data de abertura dos envelopes: 29 de abril de 2015 as 09:15 horas.

Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem pela empresa interessada.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41, Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5300 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 09 de abril de 2015

ANTONIO ENES JUNIOR

SECRETÁRIO SMARH

EXTRATO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE SUMARÉ - CONTRATANTE**

Termo aditivo do Contrato nº 052/2013; Contratada: Esmebra Construção Civil Ltda - EPP; Objeto: Prorrogação de prazo em mais cento e vinte dias; Processo: T.P. 003/13; Assinatura: 23/02/2015.

Termo aditivo do Contrato nº 033/2015; Contratada: Alves & Ribeiro escola de Educação Infantil Ltda - ME; Objeto: Supressão de cinco (05) vagas; Valor: R\$ 23.268,00; Processo: PMS nº 21439/14; Assinatura: 02/03/2015.

Termo aditivo do Contrato nº 034/2015; Contratada: Colégio Montanaro de Ensino Infantil Ltda - ME; Objeto: Supressão de vinte (20) vagas; Valor: R\$ 93.072,00; Processo: PMS nº 21225/14; Assinatura: 02/03/2015.

Termo aditivo do Contrato nº 035/2015; Contratada: Pirracinha Escola de Educação Infantil Ltda - ME; Objeto: Supressão de dez (10) vagas; Valor: R\$ 46.536,00; Processo: PMS nº 21501/14; Assinatura: 02/03/2015.

Termo aditivo do Contrato nº 042/2015; Contratada: Centro Educacional Gente Miúda Ltda - ME; Objeto: Supressão de cinco (05) vagas; Valor: R\$

23.268,00; Processo: PMS nº 21231/14; Assinatura: 02/03/2015.

Termo aditivo do Contrato nº 013/2015; Contratada: Escola de Educação Infantil Mais Saber Ltda - ME; Objeto: Supressão de quarenta (40) vagas; Valor: R\$ 186.144,00; Processo: PMS nº 21234/14; Assinatura: 02/03/2015.

Termo aditivo do Contrato nº 007/2015; Contratada: E.M. Escola de Educação Infantil Ltda - ME; Objeto: Supressão de cinco (05) vagas; Valor: R\$ 23.268,00; Processo: PMS nº 21432/14; Assinatura: 02/03/2015.

Termo aditivo do Contrato nº 015/2015; Contratada: Vanessa Carvalho & Cia Ltda - ME; Objeto: Supressão de dez (10) vagas; Valor: R\$ 46.536,00; Processo: PMS nº 21496/14; Assinatura: 02/03/2015.

Termo aditivo do Contrato nº 019/2015; Contratada: Colégio Crescendo e Aprendendo Ensino Infantil e Fundamental Sociedade Simples Ltda - EPP; Objeto: Supressão de nove (09) vagas; Valor: R\$ 41.882,24; Processo: PMS nº 21494/14; Assinatura: 02/03/2015.

Termo aditivo do Contrato nº 020/2015; Contratada: Colégio Crescendo e Aprendendo Ensino Infantil e Fundamental Sociedade Simples Ltda - EPP; Objeto: Supressão de dez (10) vagas; Valor: R\$ 46.536,00; Processo: PMS nº 21493/14; Assinatura: 02/03/2015.

Termo aditivo do Contrato nº 026/2015; Contratada: Escola de Educação Infantil Elefante Colorido Ltda - ME; Objeto: Supressão de treze (13) vagas; Valor: R\$ 60.496,80; Processo: PMS nº 21461/14; Assinatura: 02/03/2015.

Termo aditivo do Contrato nº 028/2015; Contratada: Vivare Colégio Ltda - ME; Objeto: Supressão de quarenta e quatro (44) vagas; Valor: R\$ 204.758,40; Processo: PMS nº 21709/14; Assinatura: 02/03/2015.

Termo aditivo do Contrato nº 030/2015; Contratada: Tilio & Soler Ltda - ME; Objeto: Supressão de dez (10) vagas; Valor: R\$ 46.536,00; Processo: PMS nº 21498/15; Assinatura: 02/03/2015.

Termo aditivo do Contrato nº 031/2015; Contratada: Escola de Educação Infantil e Comercial Sono Dourado Ltda - ME; Objeto: Supressão de oito (08) vagas; Valor: R\$ 37.228,80; Processo: PMS nº 21373/15; Assinatura: 02/03/2015.

Termo aditivo do Contrato nº 010/2015; Contratada: Instituto Educacional e Assistencial Pio XII; Objeto: Acréscimo de cinco (05) vagas; Valor: R\$ 23.268,00; Processo: PMS nº 21612/14; Assinatura: 02/03/2015.

Termo aditivo do Contrato nº 029/2015; Contratada: Vivare Colégio Ltda - ME; Objeto: Acréscimo de quarenta e quatro (44) vagas; Valor: R\$ 204.758,40; Processo: PMS nº 21708/14; Assinatura: 02/03/2015.

Termo aditivo do Contrato nº 040/2015; Contratada: Nilde Rosa dos Santos - ME; Objeto: Acréscimo de duas (02) vagas; Valor: R\$ 9.307,20; Processo: PMS nº 21229/14; Assinatura: 02/03/2015.

Termo aditivo do Contrato nº 046/2015; Contratada: Escola de Educação Infantil Pipa Amarela Ltda - ME; Objeto: Acréscimo de dez (10) vagas; Valor: R\$ 46.536,00; Processo: PMS nº 21433/14; Assinatura: 02/03/2015.

Termo aditivo do Contrato nº 049/2015; Contratada: Mundo do Saber Escola de Educação Infantil Ltda - ME; Objeto: Acréscimo de vinte e sete (27)

vagas; Valor: R\$ 125.647,20; Processo: PMS nº 21440/14; Assinatura: 02/03/2015.

Termo aditivo do Contrato nº 016/2015; Contratada: Escola de Educação Infantil A Corujinha Ltda - ME; Objeto: Rescisão amigável do contrato; Processo: PMS nº 21383/14; Assinatura: 02/03/2015.

Termo aditivo do Contrato nº 004/2015; Contratada: Colégio Erentud Number Onde do Matão Ltda - ME; Objeto: Supressão de doze (12) vagas; Valor: R\$ 55.843,20; Processo: PMS nº 21963/14; Assinatura: 02/03/2015.

Termo aditivo do Contrato nº 005/2015; Contratada: Centro de Recreação Infantil Manah Ltda - ME; Objeto: Supressão de cinco (05) vagas; Valor: R\$ 23.268,00; Processo: PMS nº 21509/14; Assinatura: 02/03/2015.

Termo aditivo do Contrato nº 006/2015; Contratada: E.M. Escola de Educação Infantil Ltda - ME; Objeto: Supressão de dezesseis (16) vagas; Valor: R\$ 74.457,60; Processo: PMS nº 21431/14; Assinatura: 02/03/2015.

Termo aditivo do Contrato nº 061/2014; Contratada: Premium Diagnóstico por Imagem Ltda; Objeto: prorrogação de prazo em mais doze meses; Valor: R\$ 91.044,16; Processo: Pregão nº 013/14; Assinatura: 05/03/2015.

Termo aditivo do Contrato nº 104/2014; Contratada: Instituto de Mobilidade Sustentável Ruaviva; Objeto: Prorrogação de prazo em mais três meses; Processo: T.P. 007/14; Assinatura: 06/03/2015.

Termo aditivo do Contrato nº 103/2014; Contratada: Empresa Investimentos Campinas Comercial Pavimentaodra e Construtora Ltda; Objeto: Prorrogação de prazo em mais trinta dias; Processo: T.P. 001/14; Assinatura: 06/03/2015.

Contrato nº 061/2015; Contratada: Campos & Bravo Assessoria e Consultoria Organizacional Ltda - ME; Objeto: Prestação de serviços de consultoria técnica especializada para elaboração do Plano Municipal de Educação; Valor: R\$ 67.666,67; Processo: Convite nº 002/15; Assinatura: 06/03/2015.

Termo aditivo do Contrato nº 106/2014; Contratada: Vero Engenharia Construções Comércio e Serviços Ltda; Objeto: Prorrogação de prazo em mais três meses; Processo: T.P. 005/14; Assinatura: 09/03/2015.

Termo aditivo do Contrato nº 130/2014; Contratada: J.G. Obra Nova Instalação e Manutenção Industrial Ltda - ME; Objeto: Aditivo para acréscimo e supressão de serviços e valores e prorrogação de prazo em mais trinta dias; Valor: R\$ 23.174,96; Processo: Convite nº 017/14; Assinatura: 11/03/2015.

Termo aditivo do Contrato nº 062/2014; Contratada: Uzeda Comércio e Serviços Ltda; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze meses; Valor: R\$ 226.332,00; Processo: Pregão nº 059/13; Assinatura: 13/03/2015.

Termo aditivo do Contrato nº 110/2014; Contratada: Engefoto Engenharia e Aerolevantamentos S/A; Objeto: Prorrogação de prazo em mais noventa dias; Processo: Conc. 010/14; Assinatura: 13/03/2015.

Contrato nº 062/2015; Contratada: Tesc Sistemas de Controle Ltda; Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de placas eletrônicas, chassis e controladores de semáforos; Valor: R\$ 18.840,00; Processo: DLC nº 376/14; Assinatura: 17/03/2015.

Contrato nº 063/2015; Contratada: Osni Euzébio; Objeto: Locação do imóvel sito à Rua geraldo Preto Rodrigues nº 469 no Jardim Paulistano, Sumaré/SP; Valor: R\$ 22.800,00; Processo: DLC nº 021/15; Assinatura: 18/03/2015.

Contrato nº 064/2015; Contratada: José Aparecido Tavares; Objeto: Locação do imóvel sito à Rua madre Maria Vilac nº 394 no Bairro São Judas Tadeu, Sumaré/SP; Valor: R\$ 30.000,00; Processo: DLC nº 091/15; Assinatura: 18/03/2015.

Contrato nº 065/2015; Contratada: Sérgio de Almeida Moraes e Cleusa Aparecida Breda Moraes; Objeto: Locação do imóvel sito à Avenida Minas Gerais nº 123 no Distrito de Nova vенеza, Sumaré/SP; Valor: R\$ 30.000,00; Processo: DLC nº 026/15; Assinatura: 18/03/2015.

Contrato nº 066/2015; Contratada: EBB Participações Imobiliárias Ltda; Objeto: Locação do imóvel sito à Rua Ipiranga nº 344 no Centro, Sumaré/SP; Valor: R\$ 48.000,00; Processo: DLC nº 024/15; Assinatura: 18/03/2015.

Contrato nº 067/2015; Contratada: AVEME Gestão de Participações Societárias Ltda; Objeto: Locação do imóvel sito à Rua Papa Leão Magno nº 15 na Chácara San Martin no Bairro do Matão, Sumaré/SP; Valor: R\$ 54.000,00; Processo: DLC nº 022/15; Assinatura: 18/03/2015.

Contrato nº 068/2015; Contratada: Gena Vretaros; Objeto: Locação do imóvel sito à Rua José Vedovatto s/nº no Parque das Nações, Sumaré/SP; Valor: R\$ 6.000,00; Processo: DLC nº 025/15; Assinatura: 18/03/2015.

Termo aditivo do Contrato nº 063/2014; Contratada: Linus Pauling Medicina Diagnóstica Ltda; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze meses; Valor: R\$ 28.320,00; Processo: Pregão nº 023/14; Assinatura: 19/03/2015.

Termo aditivo do Contrato nº 064/2014; Contratada: Pro-Cor Exames do Coração Ltda - EPP; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze meses; Valor: R\$ 154.360,00; Processo: Pregão nº 023/14; Assinatura: 20/03/2015.

Termo aditivo do Contrato nº 011/2011; Contratada: Júlio Cesar de Vasconcelos Zacarchenco; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze meses; Valor: R\$ 107.335,92; Processo: PMS nº 4053/11; Assinatura: 20/03/2015.

Termo aditivo do Contrato nº 019/2013; Contratada: Sertenge Construtora Ltda; Objeto: Prorrogação de prazo em mais quatro meses; Processo: Conc. 001/13; Assinatura: 23/03/2015.

Termo aditivo do Contrato nº 065/2014; Contratada: João Lázaro Américo da Silva e Hermínia Dozzi Tezza da Silva; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze meses; Valor: R\$ 81.074,04; Processo: DLC nº 066/14; Assinatura: 25/03/2015.

Termo aditivo do Contrato nº 066/2014; Contratada: João Lázaro Américo da Silva e Hermínia Dozzi Tezza da Silva; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze meses; Valor: R\$ 55.325,16; Processo: DLC nº 065/14; Assinatura: 25/03/2015.

Contrato nº 069/2014; Contratada: Saneambiental Engenharia Ltda - ME; Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de projeto de trabalho técnico social - Programa MCMV; Valor: R\$ 1.279.900,00; Processo: Pregão nº 108/14; Assinatura: 30/03/2015.

Contrato nº 070/2015; Contratada: Domingos Meneghel Filho Radiologia - ME; Objeto: realização de exames de raio x simples, contrastado, mamografia, desintometria e ultrassonografia; Valor: R\$ 3.827.741,04; Processo: Pregão nº 004/15; Assinatura: 31/03/2015.

Sumaré, 09 de abril de 2015
ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO - SMARH

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

COMUNICADO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 086/2012

A Prefeitura Municipal de Sumaré torna público a quem possa interessar que rescindiu unilateralmente o Contrato nº 086/2012, celebrado com a empresa Ferreira & Martins de Hortolândia Ltda - ME, através da Licitação nº 065/2012 - Convite nº 026/2012, objetivando a contratação de empresa para a manutenção e instalação de calhas, rufos, condutores e revisão de telhados, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município.

Sumaré, 09 de abril de 2015
ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO - SMARH

COMUNICADO A ENTIDADE 'INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL BEM QUERER PARA A SUSTENTABILIDADE COMUNITÁRIA'

A Prefeitura Municipal de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social NOTIFICA a entidade "Instituto Bem Querer para a Sustentabilidade Comunitária", com sede à Rua do Café nº. 209 - Vila Vale - Sumaré - SP, através de sua Presidente Sra. Maria Aparecida Sampaio Sans Camargo, que o montante no valor de R\$ 32.382,33 (trinta e dois mil trezentos e oitenta e dos reais e trinta e três centavos) repassado em duplicidade no dia 24 de dezembro de 2014, está sendo quitado através da retenção dos valores autorizados para repasse à entidade em forma de subvenção pela Lei Municipal nº. 5711 de 23 de dezembro de 2014 e Termo de Compromisso nº. 1016/2015 conforme demonstrado a seguir:

- empenho 402/9 referente à parcela de Fevereiro de 2015 - R\$ 2.943,85;
- empenho 402/3 referente à parcela de março de 2015 - R\$ 5.698,83;
- empenho 402/4 referente à parcela de abril de 2015 - R\$ 5.698,83;
- empenho 402/5 referente à parcela de maio de 2015 - R\$ 5.698,83;
- empenho 402/6 referente à parcela de junho de 2015 - R\$ 5.698,83;
- empenho 402/7 referente à parcela de julho de 2015 - R\$ 3.888,18;
- empenho 402/10 referente à parcela de julho de 2015 - R\$ 1.810,65;
- empenho 402/11 referente à parcela de Agosto de 2015 - R\$ 944,33.

TOTAL.....R\$ 33.382,33.

NOTIFICA ainda que o prazo para a regularização da prestação de contas do repasse objeto do Termo de Compromisso Público nº. 5116/14 e seu respectivo Termo Aditivo é de cinco dias úteis após a publicação deste, cumprindo assim os prazos definidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SUMARÉ-SP

"Seja a mudança que você deseja ver no Mundo."
Mahatma Ghandi

RESOLUÇÃO Nº. 01/15, de 12 de fevereiro de 2015

Dispõe sobre a convocação da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré e do Processo Eleitoral de Escolha de Delegados para Participar da Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em reunião ordinária realizada em 12 de fevereiro de 2015, no uso das atribuições que lhe oferece a Lei Municipal n. 4.449/2007:

Resolve:

Artigo 1º. - Fica convocada a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré, a ser realizada no dia **30 de maio de 2015**, das 8h às 12 h, nas dependências do Centro de Convivência da Terceira Idade, sito à Av. Brasil 1.111 - Nova Veneza, Sumaré - SP.

Artigo 2º. - A V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré, terá como tema "**Protagonismo e Empoderamento da Pessoa Idosa - Por Um Brasil de Todas as Idades**".

Artigo 3º. - São objetivos da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré:

- I- Processo Eleitoral de Escolha de Delegados para participarem da Conferência Regional/Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;
- II- Avaliar e propor diretrizes para o aperfeiçoamento das Políticas Públicas voltadas para a população idosa;

Artigo 4º. - A V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré será presidida pelo Coordenador do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa ou por quem ele designar;

Artigo 5º. - Ficam nomeados os seguintes membros que compoem a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré.

- I - Jane Cristina Augusto Prosillo - RG 11.666.270-0
- II - Habacuque Pimentel - RG 17.638.418-2
- III- Luciano Massao Saito - RG 4.743.948-8



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SUMARÉ-SP

"Seja a mudança que você deseja ver no Mundo."
Mahatma Ghandi

- IV - Nelsi Rodrigues da Conceição - RG 22.232.500
- V - Simone Mariano Gheler - RG 17.830.723

Artigo 6º. - Cabe à Comissão Organizadora:

- I - Elaborar propostas, metodologia e formas de divulgação da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré.
- II - Elaborar proposta de Regimento Interno a ser referendado pela V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré.
- III - Elaborar critérios de participação na V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré, bem como propostas para a eleição de delegados que participarão da etapa regional/estadual.

Artigo 7º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 12 de fevereiro de 2015.

Simone Mariano Gheler
Coordenadora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2015

Cristina Conceição Bredda Carrara, Prefeita Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 18 de Fevereiro a 02 de Março de 2015.

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		1.816.203,77
Repasso Constitucional	Cota Parte - FPM	1.812.390,83
Repasso Constitucional	DEC.JUD.DRACENA	-
Repasso Constitucional	Cota Parte - ITR	3.812,94
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM		-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS		110.529,19
Programa	PAB Fixo	72.000,00
Programa	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	-
Programa	Saúde Bucal - SB	-
Programa	Saúde da Família - SF	-
Programa	Programa Farmácia Popular do Brasil	25.000,00
Programa	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	-
Programa	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	-
Programa	CEO - Centros de Especialidades Odontológicas	-
Programa	FAEC SIA - Atend./Acomp. em reabilitação Física, Mental	-
Programa	Teto Municipal Média e Alta Compl. Amb. Hospitalar MC	-
Programa	FAEC SIA - Mamografia para Rastreamento	-
Programa	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	-
Programa	Teto Municipal (Rede Psicossocial) (RSM-CRAC)	-
Programa	FAEC SIA - Mamografia (RCA-RCAN)	-
Programa	Atenção Básica - Incentivo Adicional - PSF	-
Programa	Teto Fin.Vigilância em Saúde - TFVS (ADC)	-
Programa	Incentivo no Âmbito do Prog. Nac. de HIV/AIDS e Outras DST	-
Programa	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária PFVISA	-
Programa	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS	-
Programa	Piso Estr.-Gerenciam.Risco VS Produtos e Serviços	-
Programa	Piso Fixo de Vigil.e Promoção da Saúde PFVPS	-
Programa	Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	-
Programa	Incentivo de Qualificação das Ações da Dengue	-
Programa	Aperfeiçoamento do SUS - Parte Anvisa	-
Programa	Rede Viver Sem Limites - RDEF - CEO	-
Programa	Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde(PWS)	-
Programa	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte Anvisa	-
Programa	Inc.as Ações de vig.Prev. E cont das DST/AIDS E HEPATITE VIRAL S(PVVS)	13.529,19
Programa	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte - FNS	-
Programa	Incentivos Pontuais para Ações de Serviços de Vigilância em Saúde IPVS	-
Convênio	Unidade de Pronto Atendimento (Custeio UPA)	-
Programa	Atenção Domiciliar (EMAD) RAU-ADOM	-
Programa	EMAP - Equipes Multiprofissionais de Apoio (Rau-Adom)	-
Programa	Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição(FAN)	-
Programa	Teto Mun. Rede Cegonha (RCE-RCEG)	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNDE		4.310.601,09
Programa	Salário Educação - QSE / LIVRE	1.679.144,96
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fundamental	2.631.456,13
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escola	-
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche	-
Programa	PNAEM - Merenda Médio	-
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	-
Programa	Programa Nacional Apoio ao Transp.Escolar	-
Programa	PNATE - Ensino Médio	-
Programa	PNATE - Educação Infantil	-
Programa	Programa Brasil Alfabetizado	-
Programa	Projovem Urbano	-
Programa	Alimentação Escolar - PNAE - AEE	-
Programa	Apoio as Creches Brasil Carinhoso - Transf. Direta	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - FUNDEB		-
Programa	Educação FUNDEB	-
TRANSFERENCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL		210.080,34
Convênio	IGD - Bolsa Família	33.342,84

Convênio	IGD - SUAS	-
Convênio	Piso Básico Fixo - PAIF	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex. - Sentinelas	36.200,00
Convênio	Piso Trans.Média Complexidade PPD-Idoso	12.537,50
Convênio	Piso Fixo Média Complex.III - LA/PSC	-
Convênio	PVMC Programa Variável de Média Complex.	-
Convênio	BPC Benefício de Prestação Continuada	-
Convênio	Estrut.Rede Prot.Soc.Esp.Pestalozzi	-
Convênio	Pró Jovem Adolescente	-
Convênio	Piso Alta Complexidade I	9.000,00
Convênio	Acolhimento Pop Rua (2541)	-
Convênio	Acessuas / Trabalho (2575)	-
Convênio	PBV - SCFV - Serv. de Conv. e Fort. De Vínculos	119.000,00
Convênio	Trab Tecnico Social - MCMV - RES EMILIO	-
Convênio	PAC Semear II - Agua	-
Convênio	PAC Semear I - Esgoto	-
Convênio	Complemento IGD - Bolsa Família	-
TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO		-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - AGUA	-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - ESGOTO	-
Convênio	PAC II - Cont de Encosta Corrego Padre	-
Convênio	PAC II - Elab Proj Ampl Sist Abast de Agua	-
Convênio	REC.PAC II - EST. E PROJ. P/ URBANIZ. JD. LUCELIA/PQ. ROSA E SI ..	-
OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO		317.604,17
LC 87/96	Transf.Finc.ICMS Desoneração LEI 87/96	-
Aux.Financ.	AFM - Apoio Financeiro aos Municípios - Aux.Financ. L12859	-
Convênio	Reforma Unidade Saúde (Pot. Ministério Saude)	-
Convênio	Construção ubs jd trevo	-
Convênio	Constr de Praça Jd Primavera	-
Convênio	Impl Area de Eventos Pça Pq.da Amizade	-
Convênio	Revit Praça Manoel de Vasconcellos	-
Convênio	Aquis. Equip. Inform. 33 UBS - FUNDOCAMP	-
Convênio	FNHIS 2011 - (Jd. Vitória) Traba	1.542,25
Convênio	FNHIS 2008 - Urbanização Ass Precários	-
Convênio	Constr do Creas Jd Vitória/Davina	-
Convênio	Implantação Restaurante Popular	-
Convênio	Reforma e Adequação do Ambulatório de Especialidades	-
Convênio	Constr do Galpão de Triagem	-
Convênio	Revitalização Praça da República	-
Convênio	Complementação Obras Zoo	-
Convênio	Revitalização Zoo Mun - Etapa II	-
Convênio	PAC II - Elaboração Plan. Munic. D	316.061,92
Convênio	PAC II - Estudos URB Pq.Rosa / Jd. Lucelia	-
Convênio	PAC II - Elab Estudo Redu Riscos	-
Convênio	Praça Esporte e Cultura - Recanto dos Sonhos	-
Convênio	Constr. Pç. Angelo Tomazin	-
Convênio	Centro Esporte e Lazer Jd. Judas	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza II	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza 6	-
Convênio	Recap. Trecho Av. Sete de Setembro	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais II	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais III	-
Convênio	Recap Asf. Turist Nova Veneza I	-
Convênio	Recap Turist Nova Veneza II	-
Convênio	Exec e Pav R Fran Manoel Souza - Pq.Jatobá	-
Convênio	Pronasci - Videomonitoramento	-
Convênio	Caminhos da Escola (Onibus Escolares)	-
Convênio	Impl. Área Eventos - Pq. Amizade	-
Convênio	Impl. Área Eventos - Pq. Primavera	-
Convênio	Recap. Bairro São Judas Tadeu	-
Convênio	Constr. EMEI do Portal Bordon II	-
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Jd. Paraíso	-
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Inocoop	-
Convênio	Recap. Turist. - Acesso Estação Ferroviária	-
Convênio	Recap. Asf. R. Antonio Jorge Chebab	-
Convênio	Const. Quadra Escolar Picerno II	-
Convênio	Trab. Tec. Social - MCMV - Jd. das Águas	-
Convênio	Ações de Mob. Social Praça do PEC Sumaré	-
Convênio	QUALIS UBS - JARDIM PARAISO (2569)	-

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretária Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 30 de Março de 2015.

Cristina C. Bredda Carrara
Prefeita Municipal

Hamilton Lorençatto
Secretário Municipal de Finanças

Raymundo Antonio de Sá
Contador Municipal
CRC 1SPO76728/06



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 07/2015

Cristina Conceição Bredda Carrara, Prefeita Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 03 a 18 de Março de 2015.

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		2.081.098,20
Repasso Constitucional	Cota Parte - FPM	2.079.601,92
Repasso Constitucional	DEC.JUD.DRACENA	
Repasso Constitucional	Cota Parte - ITR	1.496,28
	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS		1.678.289,38
Programa	PAB Fixo	471.973,42
Programa	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	119.652,00
Programa	Saúde Bucal - SB	32.335,00
Programa	Saúde da Família - SF	109.475,00
Programa	Programa Farmácia Popular do Brasil	-
Programa	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	20.000,00
Programa	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	39.000,00
Programa	CEO - Centros de Especialidades Odontológicas	13.200,00
Programa	FAEC SIA - Atend./Acomp. em reabilitação Física, Mental	-
Programa	Teto Municipal Média e Alta Compl. Amb. Hospitalar MC	404.375,38
Programa	FAEC SIA - Mamografia para Rastreamento	-
Programa	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	61.752,31
Programa	Teto Municipal (Rede Psicossocial) (RSM-CRAC)	-
Programa	FAEC SIA - Mamografia (RCA-RCAN)	-
Programa	Atenção Básica - Incentivo Adicional - PSF	-
Programa	Teto Fin.Vigilância em Saúde - TFVS (ADC)	-
Programa	Incentivo no Âmbito do Prog. Nac. de HIV/AIDS e Outras DST	-
Programa	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária PFVISA	-
Programa	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS	-
Programa	Piso Estr.-Gerenciam.Risco VS Produtos e Serviços	-
Programa	Piso Fixo de Vigil.e Promoção da Saúde PFVPS	67.440,02
Programa	Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	33.086,25
Programa	Incentivo de Qualificação das Ações da Dengue	-
Programa	Aperfeiçoamento do SUS - Parte Anvisa	-
Programa	Rede Viver Sem Limites - RDEF - CEO	-
Programa	Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde(PWS)	-
Programa	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte Anvisa	-
Programa	Inc.as Ações de vig.Prev. E cont das DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS(PVVS)	-
Programa	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte - FNS	-
Programa	Incentivos Pontuais para Ações de Serviços de Vigilância em Saúde IPVVS	-
Convênio	Unidade de Pronto Atendimento (Custeio UPA)	250.000,00
Programa	Atenção Domiciliar (EMAD) RAU-ADOM	50.000,00
Programa	EMAP - Equipes Multiprofissionais de Apoio (Rau-Adom)	6.000,00
Programa	Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição(FAN)	-
Programa	Teto Mun. Rede Cegonha (RCE-RCEG)	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNDE		356.146,00
Programa	Salário Educação - QSE / LIVRE	-
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fundamental	195.174,00
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escola	62.590,00
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche	19.240,00
Programa	PNAEM - Merenda Médio	68.054,00
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	7.668,00
Programa	Programa Nacional Apoio ao Transp.Escolar	-
Programa	PNATE - Ensino Médio	-
Programa	PNATE - Educação Infantil	-
Programa	Programa Brasil Alfabetizado	-
Programa	Projovem Urbano	-
Programa	Alimentação Escolar - PNAE - AEE	3.420,00
Programa	Apoio as Creches Brasil Carinhoso - Transf. Direta	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - FUNDEB		5.960.666,81
Programa	Educação FUNDEB	5.960.666,81
TRANSFERENCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL		-
Convênio	IGD - Bolsa Família	-

Convênio	IGD - SUAS	-
Convênio	Piso Básico Fixo - PAIF	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex. - Sentinela	-
Convênio	Piso Trans.Média Complexidade PPD-Idoso	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex.III - LA/PSC	-
Convênio	PVMC Programa Variável de Média Complex.	-
Convênio	BPC Benefício de Prestação Continuada	-
Convênio	Estrut.Rede Prot.Soc.Esp.Pestalozzi	-
Convênio	Pró Jovem Adolescente	-
Convênio	Piso Alta Complexidade I	-
Convênio	Acolhimento Pop Rua (2541)	-
Convênio	Acessuas / Trabalho (2575)	-
Convênio	PBV - SCFV - Serv. de Conv. e Fort. De Vínculos	-
Convênio	Trab Tecnico Social - MCMV - RES EMILIO	-
Convênio	PAC Semear II - Agua	-
Convênio	PAC Semear I - Esgoto	-
Convênio	Complemento IGD - Bolsa Família	-
TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO		-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - AGUA	-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - ESGOTO	-
Convênio	PAC II - Cont de Encosta Corrego Padre	-
Convênio	PAC II - Elab Proj Ampl Sist Abast de Agua	-
Convênio	REC.PAC II - EST. E PROJ. P/ URBANIZ. JD. LUCELIA/PQ. ROSA E SI..	-
OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO		315.104,74
LC 87/96	Transf.Finc.ICMS Desoneração LEI 87/96	-
Aux.Financ.	AFM - Apoio Financeiro aos Municípios - Aux.Financ. L12859	-
Convênio	Reforma Unidade Saúde (Pot. Ministério Saude)	-
Convênio	Construção ubs jd trevo	-
Convênio	Constr de Praça Jd Primavera	-
Convênio	Impl Area de Eventos Pça Pq da Amizade	-
Convênio	Revit Praça Manoel de Vasconcellos	291.984,51
Convênio	Aquis. Equip. Inform. 33 UBS - FUNDOCAMP	-
Convênio	FNHIS 2011 - (Jd. Vitória) Traba	-
Convênio	FNHIS 2008 - Urbanização Ass Precarios	-
Convênio	Constr do Creas Jd Vitória/Davina	-
Convênio	Implantação Restaurante Popular	-
Convênio	Reforma e Adequação do Ambulatório de Especialidades	-
Convênio	Constr do Galpão de Triagem	-
Convênio	Revitalização Praça da República	-
Convênio	Complementação Obras Zoo	-
Convênio	Revitalização Zoo Mun - Etapa II	23.120,23
Convênio	PAC II - Elaboração Plan. Munic. D	-
Convênio	PAC II - Estudos URB Pq.Rosa / Jd. Lucelia	-
Convênio	PAC II - Elab Estudo Redu Riscos	-
Convênio	Praça Esporte e Cultura - Recanto dos Sonhos	-
Convênio	Constr. Pç. Angelo Tomazin	-
Convênio	Centro Esporte e Lazer Jd. Judas	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza II	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza 6	-
Convênio	Recap. Trecho Av. Sete de Setembro	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais II	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais III	-
Convênio	Recap Asf. Turist Nova Veneza I	-
Convênio	Recap Turist Nova Veneza II	-
Convênio	Exec e Pav R Fran Manoel Souza - Pq.Jatobá	-
Convênio	Pronasci - Videomonitoramento	-
Convênio	Caminhos da Escola (Onibus Escolares)	-
Convênio	Impl. Área Eventos - Pq. Amizade	-
Convênio	Impl. Área Eventos - Pq. Primavera	-
Convênio	Recap. Bairro São Judas Tadeu	-
Convênio	Constr. EMEI do Portal Bordon II	-
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Jd. Paraíso	-
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Inocoop	-
Convênio	Recap. Turist. - Acesso Estação Ferroviaria	-
Convênio	Recap. Asf. R. Antonio Jorge Chebab	-
Convênio	Const. Quadra Escolar Picerno II	-
Convênio	Trab. Tec. Social - MCMV - Jd. das Águas	-
Convênio	Ações de Mob. Social Praça do PEC Sumaré	-
Convênio	QUALIS UBS - JARDIM PARAISO (2569)	-

Maiores informações a respeito do valor liberado e a integra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 09 de Abril de 2015.

Cristina C. Bredda Carrara
Prefeita Municipal

Hamilton Lorençatto
Secretário Municipal de Finanças

Raymundo Antonio de Sá
Contador Municipal
CRC 1SPO76728/06



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Sumaré - SP

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré

Edital nº 01/2015

Abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar de Sumaré, criado pela Lei Municipal de nº5731/2015 estabelece calendário e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SUMARÉ-SP, doravante denominado CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e da Lei Municipal nº5731/2015.

Torna Público

Que estão abertas as inscrições para a escolha dos 05 (cinco) membros do Conselho Tutelar e seus Suplentes.

I – DA ABERTURA DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 1º. – Encontram-se abertas as inscrições para a escolha de CONSELHEIROS TUTELARES do Município de Sumaré – SP.

Art. 2º. – Serão escolhidos 05 (cinco) Conselheiros que comporão o Conselho Tutelar e seus Suplentes.

II – DA CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 3º. – O Processo Eleitoral será conduzido pela Comissão Especial para escolha de conselheiros Tutelares designada pela Resolução nº03/2015 de 05/03/15 do CMDCA.

Art. 4º. – A Comissão conduzirá o Processo Eleitoral de acordo com o Regime Eleitoral.

Art. 5º. – O Processo Eleitoral será fiscalizado pelo Ministério Público em consonância com a Lei Municipal nº 5731/15 e o Regime Interno do CMDCA.

Art. 6º. – O Processo de Escolha dar-se á em três fases, considerando-se efetivamente os candidatos que:

1



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Sumaré - SP

Lei Municipal 5731/15, que verificará a conformidade dos requisitos de I a VI do artigo anterior, conforme Resolução do Conselho Municipal específica para o processo de escolha.

Parágrafo Único: Os pré-candidatos que preencherem os requisitos definidos nos incisos do artigo anterior e forem considerados aptos para concorrer ao pleito, terão os pedidos de candidatura encaminhados ao Ministério Público para análise e manifestação, para posterior deferimento pela Comissão Especial para escolha de conselheiros Tutelares, observando-se que a verificação, a qualquer tempo, do descumprimento de qualquer dos requisitos mencionados, implicará no cancelamento da candidatura e de todos os atos dela decorrentes.

IV – DO PRAZO

Art.10º. – As Inscrições dos candidatos para membro do Conselho Tutelar deverão ser efetuadas a partir da data da publicação deste Edital até 30/04/2015 das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00 na sede do CMDCA localizado na Praça da República nº203 – Centro – Sumaré-SP.

Art.11º. – Cada candidato receberá um número, na ordem de inscrição, que o identificará no processo de escolha.

Art.12º. – Os pedidos de candidaturas serão encaminhados para o Ministério Público para análise e manifestação em 13/05/2015 e retornarão ao CMDCA até 22/05/2015.

Parágrafo Único: Prazo para a Comissão Especial para escolha de conselheiros Tutelares entrar com recurso sobre manifestações do Ministério Público: 26/05/2015.

Art.13º. – A lista dos pré-candidatos aptos a fazerem a prova será divulgada no dia 27/05/2015 na sede do CMDCA.

Art.14º. – Contra a inscrição, caberá, nos dias 28 e 29/05/2015, a impugnação por parte de qualquer candidato ou interessado, que será dirigida à Presidência da Comissão Especial para escolha de conselheiros Tutelares.

Art.15º – Acolhida a impugnação, o candidato impugnado terá seu pedido de inscrição negado, podendo recorrer ao Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente no prazo de 2 (dois) dias úteis (01 e 02/06/2015).

3



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Sumaré - SP

1ª fase: Preencherem os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal acima citada e por este Edital.

2ª fase: Obtiverem aprovação em seleção prévia, de caráter eliminatório, na qual serão abordadas temáticas necessárias para o exercício da função.

3ª fase: Obtiverem maior número de votos.

III – DA INSCRIÇÃO

Art. 7º. – Cada pré-candidato deverá inscrever-se individual e diretamente junto à sede do CMDCA de acordo com a Lei Municipal 5731/15.

Art. 8º. – Somente poderão inscrever-se como pré-candidatos para concorrer ao processo de escolha os interessados que preencherem os seguintes requisitos:

I. – Ter reconhecida idoneidade moral, devidamente comprovada por certidões negativas expedidas pelos Cartórios Distribuidores Cíveis e Criminais, em âmbito Estadual e Federal da Comarca, em como de decisões judiciais transitadas em julgado.

II. – Ser portador de diploma de ensino médio.

III. – Residir no Município há pelo menos 2 (dois) anos comprovando através de documentação oficial.

IV. – Estar em pleno gozo de seus direitos políticos e ser eleitor no Município.

V. – Ter 2 (dois) anos, no mínimo, de trabalho com crianças e adolescentes, a ser comprovado por registro em carteira profissional ou declaração da empresa contratante, com carimbo CNPJ e firma reconhecida em cartório.

VI. – Ter 21 anos completos ou mais.

VII. – Submeter-se a seleção prévia, de caráter eliminatório, na qual serão abordadas temáticas necessárias para o exercício da função, e que indicará, a partir de uma conceituação, se o candidato está apto ou não para concorrer ao pleito, conforme edital de convocação previsto na alínea "g" "g", do inciso II, do artigo37, Lei Municipal 5731/15.

VIII. - Apresentar 2 (duas) fotos 5x7 recentes, preferencialmente preto e branco, frontal, sem moldura, fundo branco, papel fosco ou brilhante.

Art. 9 – Os pedidos de registro de pré-candidaturas serão autuados pela Comissão Especial para escolha de conselheiros Tutelares, constituída nos termos do artigo 37 da

2



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Sumaré - SP

Art.16º. – A publicação final dos candidatos aptos será feita na data 03/06/2015 em conjunto com a do julgamento final dos eventuais recursos ou impugnações.

V – DO TESTE DE CAPACITAÇÃO

Art.17º. – Os candidatos que constarem na publicação mencionada pelo art.16 e forem considerados aptos, deverão passar por provas de conhecimentos específicos, que será realizada por empresa especializada a ser contratada pelo Poder Público do Município de Sumaré.

Art.18º. – O Candidato a Conselheiro Tutelar deverá ter acerto mínimo de 50 (cinquenta por cento) na prova de capacitação para ser considerado aprovado.

Art.19º. – A prova constará de redação de mínimo de 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas valendo 4 (quatro) pontos, sendo 1 para capacidade de argumentação, 1 para coerência e coesão textual, 1 para gramática e ortografia e 1 para proposta de intervenção; 20 questões de múltipla escolha, valendo 0,10 cada, soma parcial de 2 pontos e 4 questões dissertativas, valendo 1 ponto cada, soma parcial 4 pontos sendo a somatória de pontos igual 10.0.

Parágrafo Único: O conteúdo programático da prova engloba análise de conjunturas, identificação de variáveis e estudo de casos sobre problemáticas da criança e do adolescente, levando em consideração as diretrizes estabelecidas pelo ECA e a Lei Municipal 5731/15 e sua Resoluções que os alterem.

Art.20º. – Os candidatos inscritos deverão comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do comprovante de inscrição, documentos de identidade original ou qualquer outro documento público identificatório original, lápis, caneta esferográfica azul ou preta e borracha.

Art.21º. – Na necessidade de se modificar o local da realização das provas, o mesmo será divulgado pela imprensa comum, por aviso fixado na sede do CMDCA e na escola anteriormente designada para a prova.

Art.22º. – Os candidatos que não fizerem a prova de capacitação estarão automaticamente excluídos do processo eleitoral, não sendo cabível recurso de tal decisão.

Art.23º. – O CMDCA providenciará a divulgação da lista e das notas dos candidatos selecionados, em como o número de suas inscrições, através de órgãos da imprensa local e de lista a ser fixada na sede do CMDCA entre 3 e 7 dias úteis após a realização da prova.

4



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Sumaré - SP

Art.24º. - Qualquer candidato poderá requerer em petição com firma reconhecida o cancelamento do registro em seu nome.

Art.25º. - Não será permitida a revisão da prova de capacitação por parte dos candidatos.

VI – DOS IMPEDIMENTOS

Art.26º. - São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro, genro ou nora, irmão e cunhado, tio e sobrinho, padrasto, madrasta, enteados, companheiros mesmo que em união homo afetiva e outros, em conformidade com o artigo 140 do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, e os casos previstos na Lei Municipal nº 5731/15 e sua alterações.

Art.27º. - Estende-se o impedimento do Conselheiro, na forma do art.26 em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude com exercício na Comarca.

VII – DA ELEIÇÃO

Art.28º. - O eleitor poderá votar em 02 (dois) candidatos na sua zona eleitoral e seção correspondente especificada no Título de Eleitor, que ocorrerá preferencialmente por meio eletrônico ou manual.

Art.29º. - É de competência da empresa contratada pelo município a confecção das cédulas eleitorais a serem utilizadas na eleição, contendo campo para o nome e apelido

do candidato.

§ 1º - Para recebimentos dos votos, a comissão formará Mesas Receptoras, tantas quantas necessárias, compostas de três cidadãos por ela indicada.

§ 2º - As mesas Receptoras serão presididas por um de seus integrantes, escolhido pelos mesmos, no momento de sua formação.

Art.30º. - Se a eleição for manual, as cédulas eleitorais deverão ser rubricadas pelos presidentes das mesas receptoras e mais um integrante das mesmas.

§ 1º - O votante se identificará com posse de seu Título de Eleitor e mediante apresentação de cédula de identidade funcional expedida por órgão público federal, estadual ou municipal, inclusive universidades oficiais ou faculdades isoladas, carteira

5



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Sumaré - SP

Art. 34º. - Decididos os eventuais recursos, o CMDCA, de posse dos resultados fornecidos pela comissão, na função de Junta Apuradora, no prazo máximo de 48 horas da realização da eleição divulgará a relação dos eleitos.

Art.35º. - Será considerado voto nulo aquele que:

I – Contenha mais de dois nomes assinalados no local determinado para indicar os candidatos escolhidos pelo eleitor ou ainda expressões ou anotações diversas ou rasuras.

II – Mesmo estando assinalado o voto no local correto trazer qualquer outra anotação, rubrica ou qualquer indicação que permita a identificação do eleitor.

Art.37º. - Todos os candidatos terão livre acesso aos locais de votação e apuração.

Art.38º - Ao CMDCA, no prazo de 48 horas contadas após o término da apuração da votação serão admitidos recursos das decisões da Comissão Especial para escolha de conselheiros Tutelares na função de Junta Apuradora, desde que a impugnação conste expressamente em ata.

Art.39º. - Uma vez aprovado nas duas primeiras etapas a que se refere os Art.10 e 16 deste edital, o candidato estará apto a concorrer à eleição direta ao cargo de Conselheiro Tutelar.

VII – DA CAMPANHA ELEITORAL

Art.40º. - Fica vedada a propaganda eleitoral em veículos de comunicação de massa, por meio de anúncios luminosos e brindes de quaisquer espécies, bem como inscrições em quaisquer locais públicos ou particulares de acesso ao público, ainda que restrito.

Art.41º. - O Edital de convocação estabelecerá os materiais e locais de divulgação permitidos, bem como a realização de debates e entrevistas, garantida em todos os casos a igualdade de condições para todos os candidatos.

§ 1º - Os materiais autorizados deverão ser individuais, sendo vedada a montagem de chapas, para fins de divulgação de candidaturas.

§ 2º - Os candidatos não poderão contratar pessoas ou serviços, mediante remuneração, para fins de realização de divulgação de candidaturas.

Art.42º - Fica a cargo do Conselho Municipal, com o apoio de outros órgãos do Poder Executivo, providenciar os recursos humanos e materiais necessários à realização e divulgação do pleito de eleição dos integrantes dos Conselhos Tutelares, podendo requisitar serviços com antecedência que possibilite a viabilização do recurso.

7



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Sumaré - SP

profissional expedida por entidade fiscalizadora do exercício profissional (OAB, AMB, CRA, CREA, CRECI, CRM,etc.),carteira de trabalho, alistamento militar, certificado de reservista, carteira nacional de habilitação que contenha fotografia do portador, ou qualquer outro documento que além da fé pública, nos termos do Decreto nº 29.079, de 30/12/50,contenha a fotografia do eleitor e assinará uma lista de presença que terá além da sua assinatura, o nome por extenso, número do título, zona e seção eleitoral.

§ 2º - Na cabine estará afixada relação por ordem alfabética, com nomes e/ou apelidos dos candidatos.

§ 3º - De posse da cédula o votante dirigirá-se a uma cabine indevassável, onde identificará dois candidatos de sua preferência, com o nome, apelido e em seguida, dobrada, e depois, na presença dos integrantes da mesa receptora, a depositará na respectiva urna. No caso de utilização do sistema eletrônico acionará os números correspondentes de até dois candidatos.

§ 4º - Para votação somente será permitido o uso de caneta azul e preta. Na apuração será usada caneta vermelha.

Art.31º. Encerrada a coleta dos votos às 17 horas, as mesas receptoras lavrarão ata circunstanciada e lacrarão as urnas, e encaminharão as urnas à Comissão Apuradora, para a sede do CMDCA que na mesma data deverá proceder a sua abertura às 18 horas efetuando-se a contagem e lançamento de votos em ato público, lavrando-se ata circunstanciada, a qual será assinada pelos integrantes da Comissão Apuradora e possíveis colaboradores indicados pela Justiça Eleitoral Local.

Art.32º. - Os casos omissos e qualquer incidente nas mesas receptora serão dirimidos pela Comissão Especial para escolha de conselheiros Tutelares no próprio local de votação a pedido da mesa receptora.

Art.33º. - O lançamento dos votos dados a cada candidato será feito em formulário próprio, rubricado pelos integrantes da Comissão Especial para escolha de conselheiros Tutelares e candidatos presentes à apuração.

§ 1º Os recursos eventualmente interpostos deverão ser decididos pelo Presidente do CMDCA.

§ 2º O Presidente do CMDCA constituirá uma comissão de quatro membros da junta apuradora para, sob sua presidência dirimir dúvidas ocorridas durante o processo.

6



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Sumaré - SP

Art.43º - Os candidatos aprovados poderão fazer a divulgação de sua campanha obedecendo aos regulamentos:

I – Em reuniões ou qualquer evento, desde que seja em local fechado.

II – Através da confecção de panfletos contendo a identificação do candidato e currículo submetendo previamente os modelos à aprovação da Comissão Especial para escolha de conselheiros Tutelares.

III – Os debates e entrevista no rádio e TV serão permitidos desde que todos os candidatos possam participar em igualdade de condições mediante a aprovação da Comissão Especial para escolha de conselheiros Tutelares.

Parágrafo Único – A ampla divulgação será de responsabilidade do CMDCA, com publicações na imprensa local, regional e outros.

Art.44º. – As infrações ao disposto no artigo 40 importarão em pena de advertência ao candidato e a obrigação de recolhimento do material irregular pelo próprio candidato junto à Secretaria do CMDCA que registrará a ocorrência.

§ 1º A reincidência na infração do artigo 40 imputará na suspensão de todas as atividades da propaganda eleitoral do candidato infrator durante cinco dias da constatação da denúncia mediante determinação da Comissão Especial para escolha de conselheiros Tutelares.

§ 2º Todas as medidas e penalidades previstas nesta Resolução serão de competência exclusiva da Comissão Especial para escolha de conselheiros Tutelares.

Art.45º. –Todas as denúncias que se referirem ao disposto neste Edital deverão ser fundamentadas e cabalmente provadas pelo denunciante concedendo-se ao denunciado ampla defesa.

IX – DA VOTAÇÃO

Art.46º. – A votação ocorrerá no dia 04/10/2015 das 8 horas às 17 horas nos locais a seguir descritos:

I – Região Central – Zona Eleitoral – 230ª

- E.M.José de Anchieta - Rua Geraldo de Souza, 157/221- Jd. Carlos Basso.

- Para eleitores das Zonas eleitorais votantes nas escolas:

- E.E. Vereador Euclides Miranda

- E.E. Prof.ª Bélgica Alleoni Borges

8



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Sumaré - SP

- E.E.Prof. Cândido José Martinez
- E.E.Prof. André Rodrigues de Alckmin
- E.E. João Franceshini

II – Região de Nova Veneza – Zona Eleitoral – 362ª
- E.E.Ángelo Campo Dall’Orto - Av. São Paulo,466 –Nova Veneza

- Para eleitores das zonas eleitorais votantes nas escolas:

- E.E.Maria Rosa Carolino dos Santos
- E.E.Luís Campo Dall’Orto Sobrinho
- E.E.Marinalva Gimenez C. da Cunha

II – Região Matão – Zona Eleitoral - 362ª
-E. E. Wadih Jorge Maluf - Rua seis, 238 – Jd. Santa Clara

- Para eleitores das zonas eleitorais votantes nas escolas:

- E.E.Manoel Albaladejo Fernandes
- E.E. Solange Maura Albino
- E.E.P.G. Ondina Pinto Gonçalves
- EMEF.Nilza Thomazini
- EMEF.Eliana Minchin Vaughan

IV – Região Área Cura – Zona Eleitoral - 362ª
- E.E. Professora Jeany Bonadia Rodrigues Santarossa - Rua Maria da Conceição da Rocha Ferraz,409 – Jd.Bom Retiro

- Para eleitores das zonas eleitorais votantes nas escolas:

- E.E.Maria Ivone Martins Rosa
- E.E. Maria Cheila Alves
- E.E. Luís Henrique de Marchi
- E.E.Wanda Felix de Andrade
- E.E. Cecília de Negri
- EMEF. Rubens Oscar de Oliveira Nascimento
- EMEI Jardim Denadai
- EMEI Parque das Nações
- E.E. Prefeito José Miranda

V – Região Maria Antônia – Zona Eleitoral – 362ª
- E.E. Professora Maria de Lourdes Martins - Rua Osvaldo Vacari, 777 – Jd. Picerno

- Para eleitores das zonas eleitorais votantes nas escolas:
- E.E. Maria de Lourdes Martins

9



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Sumaré - SP

- I – apresentar melhor desempenho no processo de seleção prévia.
- II – apresentar maior tempo de atuação na área da infância e adolescência, comprovada através de documentos específicos, apresentados no ato da inscrição.
- III – residir a mais tempo no município.
- IV – tiver maior idade.

Art.53º. – O resultado será proclamado pelo CMDCA, após a realização da eleição, encaminhada em seguida para devida publicação no órgão da imprensa Oficial do Município.

XII – IMPUGNAÇÃO

Art.54º. – Os candidatos poderão interpor recursos do resultado final, sem efeito suspensivo, no prazo de 48 horas, a contar da publicação do resultado final, e sua fixação na sede do CMDCA.

Art.55º. – O recurso fundamental deverá ser interposto, por escrito, perante o CMDCA.

Art.56º. – Para este recurso não será possível a fundamentação relativa à nota da prova de conhecimentos específicos diante da impossibilidade de revisão da prova anteriormente elaborada.

XII – DA POSSE E EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

Art.57º. – A posse dos Conselheiros Tutelares será realizada na data de 10/01/16 na sede do CMDCA, na Praça da República, 203 – Centro – Sumaré/SP, pela Prefeita e Conselheiros (as) do CMDCA.

Art.58º. – O início do exercício da função far-se-á mediante ato e nomeação pela Prefeita Municipal.

§1º - Ao iniciar o exercício da função, o conselheiro tutelar deverá assinar termo no qual constarão as suas responsabilidades, direitos e deveres.

§ 2º - O início do exercício da função dependerá de prévia inspeção médica e psicológica oficial, que julgará apto ou não o eleito, mediante minucioso laudo pormenorizado de forma analítico-expositivo de forma detalhada em que se especifique a inaptidão eventualmente constatada, garantido o direito de recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, impetrado, no máximo, nos 10 (dez) dias seguintes ao seu conhecimento pelo interessado.

Art.59º. – O conselheiro tutelar fica sujeito a jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

11



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Sumaré - SP

- E.E. Marianina de Rosis Moraes
- E.E. Zoraide de Proença Kaysel
- E.E. Leonilda de Róssi Barriquelo
- E.M. CAIC - André de Nadai

VI – Região Picerno – Zona Eleitoral – 230ª
- E.E. Professora Alice Antenor de Souza - Rua das Crianças, 95 – Jd. Picerno II

- Para eleitores das zonas eleitorais votantes nas escolas:

- E.E. Professora Elyzabeth de Melo Rodrigues
- E.M.E.F. Professora Neuza de Souza Campos
- E.E. Antônio Vale Sobrinho

- Centro Educacional SESI
- E.M.E.F. Augusta Ravagnani Basso

X – DA APURAÇÃO

Art.47º. – Os votos serão apurados sob a coordenação do CMDCA.

Art.48º. – Terminada a votação, por meio eletrônico ou manual, imediatamente será dado o início ao processo de apuração o qual será procedido pelos integrantes da Comissão Especial para escolha de conselheiros Tutelares, com o apoio eventual dos técnicos da Justiça Eleitoral e dos representantes designados pela empresa contratada.

Art.49º. – Será permitida a fiscalização pelos candidatos ao cargo de conselheiros que terão trânsito permitido junto às mesas de apurações.

Art.50º. – Eventuais impugnações deverão ser feitas imediatamente ao presidente da Comissão Especial para escolha de conselheiros Tutelares. A Comissão decidirá a impugnação também de forma imediata através de votos majoritários de seus componentes não sendo passível de recurso tal decisão.

XI – DO RESULTADO

Art.51º. – Os 05 (cinco) candidatos que obtiverem o maior número de votos serão considerados membros Titulares, ficando os outros 10 (dez) candidatos, pela ordem de votação, como suplentes.

Art.52º. Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato que:

10



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Sumaré - SP

§ 1º - O Regimento Interno definirá os critérios para o regime de plantão e a jornada diária que estão sujeitos os conselheiros, limitada a, no máximo, 8 (oito) horas diárias.

§ 2º - Além do cumprimento do estabelecido no “caput”, o exercício da função exigirá que o conselheiro tutelar se faça presente sempre que solicitado, ainda que fora da jornada normal a que está sujeito.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.60º. –Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial para escolha de conselheiros Tutelares “ad referendum” do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.61º. – A bibliografia a ser utilizada na prova de conhecimentos específicos será a Lei Federal nº 8.069, de 13/06/1990, o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº5731 de 06/03/15.

Sumaré, 06 de março de 2015.

Raíssa Helena de Moraes Rêgo Martins
Presidente do CMDCA

12

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RELAÇÃO DE INSCRITOS E PARTICIPANTES NAS CÂMARAS TEMÁTICAS

Considerando a importância da participação da sociedade civil e demais interessados nas Políticas Públicas educacionais acerca das estruturas temáticas para a elaboração do Plano Municipal de Educação (PME), a Secretaria Municipal de Educação (SME) e Comissão Técnica para a elaboração e acompanhamento do PME, organizou o estudo das Metas e Estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) em estruturas temáticas com a capacidade de englobar níveis de ensino e modalidades da Educação.

Desta forma, os trabalhos para reflexão e estudo acerca de tais estruturas foram divididos em Câmaras Temáticas com eixos específicos, sendo eles: **Ensino Fundamental, Educação Infantil, Ensino Médio/Técnico e Superior, Educação Especial, Formação de Professores, Financiamento da Educação, Gestão da Educação e Educação de Jovens e Adultos.**

Com o objetivo de tornar pública a participação dos envolvidos na construção do PME, segue relação dos inscritos e participantes nas reuniões das Câmaras Temáticas realizadas na EM José de Anchieta nos dias 06/12/14, 14/03/15 e 21/03/15.

CÂMARA TEMÁTICA - ENSINO FUNDAMENTAL

Matrícula na PMS	Nome do participante
03814	ALINE COSTA SCHIBELSKY
09383	ANGELA CARDOSO
15507	ARI FERNANDO BORSETTI JUNIOR
00356	CELIA MARIA DE CARVALHO MAIA
08963	CLAUDIA ROSANA BUOSI ANCILOTO
08640	GEORGEA FERNANDA NARDY DEMARTINI
17612	HUGO DANIEL RIZOLLI MOREIRA
14539	JANE DO CARMO ROSSI
18568	LUIS GUSTAVO HAUFF MARTINS GRIMM
14125	MARCIA CRISTINA TOGNETE ROCHA
08932	MARCIA SMOLLI DE CAMPOS
02760	MARIA HELENA RAMOS DE JESUS
14716	MARIA INÊS BATISTA DUTRA
-	NEIDE DOS SANTOS FERREIRA
18587	RENATA NUNES GARCIA
3794	RITA DE CASSIA DELFINO SILVA
12921	VALERIA RODRIGUES DOS SANTOS

CÂMARA TEMÁTICA - EDUCAÇÃO INFANTIL

Matrícula na PMS	Nome do participante
18750	CARLA DE SOUZA FERREIRA
07592	CLAUDIA LUCIA DE MOURA AIRES BIZERRA
03881	DULCINEIA ALVES LEANZA
11372	ELDA LUZIA DE CARVALHO DA SILVA
11484	EVALDA DOS SANTOS BARBOSA
08637	FABIANE TOLEDO SANTOS ARCANJO

1

Matrícula na PMS	Nome do participante
07158	JOSE EDSON COSME DE OLIVEIRA
16975	JULIANA ASSUNÇÃO DOS SANTOS
15020	JUSSARA ANTUNES ALMEIDA TANAKA
04163	KELLY KARINA DOZZI TEZZA AMERICO DA SILVA
13387	LUCIANA CRISTINA MOCO SANTACLARA
03878	LUCIANA DE CAMARGO CASTRO PAZETTI
09368	LUCY LEE TANNER COSTA PINTO
15294	LUZIA HELENA CARDOSO TRISTAO
15351	MARIA APARECIDA MARMILLE AGOSTINHO
15780	MYRIAN MARIA ANDREOTTI FAVARO
12063	NANCI APARECIDA PAULUCCI
14470	PAULO MARCIO ROSENO DA SILVA
14736	ROSANA CRISTINA CIA TEIXEIRA
14736	ROSANA CRISTINA CIA TEIXEIRA
16979	SANDRA REGINA GERKE LUCAS
16979	SANDRA REGINA GERKE LUCAS
-	SELMA B. F. SILVINO
18058	SILVANA RODRIGUES MONTEIRO
-	SUELI AP. DA SILVA CHIARINELLI
00461	TERESINHA DE CASTRO MARTINS FERREIRA
18751	VANESSA CARLA DE AMORIM

CÂMARA TEMÁTICA - FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Matrícula na PMS	Nome do participante
15870	ALEJANDRO VLADIMIR BERMEJO ANGULO JUNIOR
15200	DEISE CRISTINA CARVALHO DE JESUS
18326	DIEGO VILANOVA RODRIGUES
14530	EDUARDO MORAIS JUNIOR
18805	ELIANE APARECIDA GARCIA
-	KARINA FERNANDES
06698	LEIA MARIA DOS SANTOS DOALTO
08649	MARCIA REGINA GONCALVES
06715	MARIA SANDRA DE OLIVEIRA GOMES ARAUJO
01609	MARLI APARECIDA VEDOVATTO
03739	MARLI DE CARVALHO GRAUPNER
07595	SIRLENE APARECIDA DE SOUZA
15095	VANIZA GHIDOTTI

CÂMARA TEMÁTICA - FINANCIAMENTO

Matrícula na PMS	Nome do participante
03937	ANTONIA IVONE DA SILVA LUNARDI
05207	ANTONIO CARLOS FERREIRA
06830	ELIAS JOSE DE LIMA JUNIOR
08860	EUNICE CUSTODIO DOS SANTOS

3

Matrícula na PMS	Nome do participante
18695	GABRIELA SILVESTRE DO NASCIMENTO
02087	IARA FAVARO HESPANHOL
13206	JUSSARA APARECIDA MILANO LAZARO ALCANTARA
17714	MARILIA SILVEIRA FLAQUER
05583	MARLI CELIA DO CARMO SILVA
12960	MEIRE CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS PEREIRA
03757	MILKA LOPES SILVA TARTARI
07559	PERPETUA LUZIA DE CARVALHO CARDOSO
18587	RENATA NUNES GARCIA
00503	ROSEMARY BRESSAN BARIJAN
08909	SIOMARA CRISTINA ALVES PEREIRA MENEGUETI
08675	SONIA SUELI DOS SANTOS SILVA
08918	VALQUIRIA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA

CÂMARA TEMÁTICA - ENSINO MEDIO/TECNICO E SUPERIOR

Matrícula na PMS	Nome do participante
11353	ADRIANA GUIMARAES TOSTI
Dir. SP	APARECIDA ANTONIA B. BELOTO
Dir. SP	BRAZ FRANCISCO SOARES
03738	CLEONICE XAVIER DA S PIMENTA
13222	CRISTIANE REGINA PAVIOTI
Aluno	HUDSON C. A. ANDRADE GERMANO
00416	MARIA APARECIDA DE SOUZA
Sup. SP	REGINA MARCIA SOARES
08673	SILVIA HELENA TARDIO TANNER
18363	WELLINGTON DA SILVA OLIVEIRA

CÂMARA TEMÁTICA - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Matrícula na PMS	Nome do participante
17840	ADRIANA SETSUMI HIGA
13949	ANA BENVINDA CAMARGO DA SILVA COSMO
-	ANA LUISA PEREIRA SOUZA
16909	CAMILA FRANCO CARLOVICH
15781	CINTHIA NAJLA FAHL GIAMMELARO
06685	CLAUDINEIA MARIA CARVALHO BARROS
08362	CRISTIANE SOUSA MORAES
08362	CRISTIANE SOUSA MORAES
11477	DANIELLE ALINE MENNA MUNHOZ PINHEIRO
13337	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA NUNES
16914	ERIKA CRISTINA LAUREANO ALVARENGA
15016	FANY AKIKO INOUE
01578	FERNANDA ANDREA QUEIROZ EZEQUIEL DA SILVA
14089	FERNANDA BENASSI TOSO

2

Matrícula na PMS	Nome do participante
14657	FABIO RABELO FRANÇA
15453	FERNANDO BITENCOURT LOPES
--	FLAVIA BLAZEETTI ELIAS
03807	MARIA APARECIDA YANSSSEN CAPELATO
03826	MIRELA HERNANDES CIA MEDEIROS
16970	PATRICIA DA SILVA LOPES SOUZA

CÂMARAS TEMÁTICAS - GESTÃO DA EDUCAÇÃO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Matrícula na PMS	Nome do participante
03799	DANIELY CRISTINA TARDIO
08194	EDNA APARECIDA MONTEZEL
06402	GERALDA BOTELHO COSTA
03940	MARCIA SOARES SANTOS LOCCE DA SILVA
03813	MARISTELA DA SILVA
Mãe	MARIUSA M. G. DE SOUZA
03689	MARLENE GIROTO
Mãe	ROSILETE A. SILVA
14642	TANIA REGINA ZIEGLITZ SANTOS
05296	TERESINHA MATIAS LIMA CARDOSO DE PAIVA

Sumaré, abril de 2015.

Prof. Paulo Pereira da Silva
Secretário Municipal de Educação

4

Sumaré, 09 de Abril de 2015.

"Tem essa publicação à finalidade de tornar público a substituição das famílias habilitadas citadas abaixo no Empreendimento Residencial Jardim das Águas – Condomínio Águas da Prata e Araxá, Empreendimento Residencial Itália – Condomínio Florence, Empreendimento Residencial Jardim das Estâncias – Condomínio Barra Bonita e São Lourenço. NÃO COMPARECERAM NO SORTEIO REALIZADO PARA ESCOLHA DA UNIDADE HABITACIONAL.

RESIDENCIAL JARDIM DAS ÁGUAS - CONDOMÍNIO ÁGUAS DA PRATA / NOVA VENEZA

RESPONSÁVEL	NIS
MÁRIA DE LOURDES SAMPAIO FAUSTO	21004021609
ROSA MARIA PEREIRA	12747735232
ANDRESA GONÇALVES MOREIRA DIMOVEL	21070306594
ROSANGELA MARIA DE SOUSA E SILVA	23611335262

RESIDENCIAL JARDIM DAS ÁGUAS - CONDOMÍNIO ARAXÁ / NOVA VENEZA

RESPONSÁVEL	NIS
JOSILENE PEREIRA COSTA	16249272306
TEREZA AGUIAR DA ROSA	12423185792

RESIDENCIAL ITÁLIA - CONDOMÍNIO FLORENCE / ÁREA CURA

RESPONSÁVEL	NIS
JOSIANE MENDES DA SILVA	20105883330
DEBORA LOPES DA SILVA	20057163485
PAULO HENRIQUE BORIM	20390946634
MARINEIDE TEIXEIRA DOS SANTOS	16420054428
IVONE PRIMO	23684926198
ANA ALICE DA MATA	12491159106
RAFAELA HENRIQUE DOMINGOS	16606427305
DRIELE AGUIAR PINHEIRO	20922138499
ISABELA GUERREIRO ALVES	20714805577
AMANDA ROBERTA GONÇALVES	20100091665
SUELI APARECIDA ARAUJO OSES	10651597754
JOÃO ANDRADE DOS SANTOS	10265063296

1

RESIDENCIAL JARDIM DAS ÁGUAS - CONDOMÍNIO ARAXÁ / NOVA VENEZA

RESPONSÁVEL	NIS
VANESSA CRISTINA DE FREITAS RODRIGUES	20721355611
CRISTIANE RIPOLI PEREIRA TEXEIRA	20345166501

RESIDENCIAL ITÁLIA - CONDOMÍNIO FLORENCE / ÁREA CURA

RESPONSÁVEL	NIS
JULIANA PIRES DE SOUZA	16220352026
KAMILA MARIA DA SILVA	20355179053
LAURA TORRES DA SILVA CARDOZO	20625549176
LIDIA ALVES ALEXANDRE	20048219678
LILIAM KELLI BORGES DA SILVA	20737495272
LUANA CRISTINA FERREIRA ESPIRITO SANTO	20780345880
LUCAS SANTOS VALENTIN	16390481897
LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS	21004008548
LUCIANA MARIA DA SILVA	13082864812
LUIS FERNANDO MACEDO	16391484563
MARGARETT SANTANA DE LIMA	16393956268
MARIA ANDRESSA VIEIRA BRINGEL	20050491177

RESIDENCIAL JARDIM DAS ESTÂNCIAS - CONDOMÍNIO BARRA BONITA / MATÃO

RESPONSÁVEL	NIS
DANIELA DO NASCIMENTO SOARES THEODORO	20390925408
DENISE DE SOUZA OLIVEIRA	16093042848
DIEGO FERREIRA DA SILVA	16100854067
DIENE FERNANDA CUSTODIO VIVEROS	20922137360
DOUGLAS PAES PIRES	21070305784
EDER DE LINO	12829242221
EDINALVA OGILDA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA	20992683127
EDISON MARTINS RIBEIRO	12488465544
EDNA DE SOUZA MEDEIROS	12381435710
EDUARDO CEZAR VITAL RODRIGUES	16151362447
ELAINE RIBEIRO MALTA	12479306633
ELIANA FRANCISCO DE SOUZA	16121703866
ELIANE DE AQUINO LIMA	12889538224
ELIANE NUNES DE MORAIS	20925881850
ELIEL RODRIGUES DOS SANTOS	21070305156

3

RESIDENCIAL JARDIM DAS ESTÂNCIAS - CONDOMÍNIO BARRA BONITA / MATÃO

RESPONSÁVEL	NIS
MARIA DAS DORES DE SOUZA	23687814021
KEVIM GIOVANI DE OLIVEIRA	20390924444
ASSIS JOSE DE SOUZA ALVES	12361130560
ANDREIA RAQUEL FACINCANI	20682951352
MARIA DE FATIMA FRANÇA DA CONCEIÇÃO	16519763617
GRACIELA DE OLIVEIRA SANTOS	16177939881
MARIA NILDA DE OLIVEIRA	10631465410
JESSICA SANTANA DO SANTOS MELO	23657396327
MARIA JOSE DA SILVA	12426531934
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	16436858033
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	12710046255
MARIA LUIZA DANIEL	16366786322
CLEUSA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	20421539075
ALINE APARECIDA MARTINS DOS SANTOS	23677283902
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA QUEIROZ	16523575498

RESIDENCIAL JARDIM DAS ESTÂNCIAS - CONDOMÍNIO SÃO LOURENÇO - MATÃO

RESPONSÁVEL	NIS
WAGNER DUARTE NUNES COLLANGE	10711734964
QUEZIA DA SILVA MANJA	13018740245
ADRIANO DA SILVA	20686798664
BRUNA CRISTINA NASCIMENTO BENICIO	16087846647
FATIMA MARIA DA SILVA	10841249390
ALCIMAR SILVA NASCIMENTO	22807831582
GABRIEL MARCAL BISERRA	21073817514
ANDERSON DA COSTA LAIANA	12682287230
MARIA GRACINETE ALVES DOS SANTOS	12546636881
GERSON NASCIMENTO DA SILVA	10729295793
CIBELE DA SILVA GERACINO	16641821626
FAGNER MELLO BARRETO	20681188620

E substituído conforme lista hierarquizada pela proponente pré-habilitada listada abaixo, e convocamos a comparecer na Secretaria de Habitação no Seminário no endereço: Av. Brasil, nº 1.111, Nova Veneza, no dia 13/04/2015, das 8:00 às 16:00.

RESIDENCIAL JARDIM DAS ÁGUAS - CONDOMÍNIO ÁGUAS DA PRATA / NOVA VENEZA

RESPONSÁVEL	NIS
ANA CLAUDIA DE LIMA	21070320082
MARGARIDA DE OLIVEIRA	22808195310
SOLANGE APARECIDA FERREIRA	20390931947
ROSA DE FATIMA OLIVEIRA	10882116026

2

RESIDENCIAL JARDIM DAS ESTÂNCIAS - CONDOMÍNIO SÃO LOURENÇO - MATÃO

RESPONSÁVEL	NIS
ELISANGELA MACHADO DA SILVA	16087897985
ESTER FERREIRA DA SILVA FONTES	21004046792
EVELYN GOMES FERNANDES	16091704142
FABIO JESUS DA SILVA	16091724623
FERNANDO CASSIMIRO	16219755740
FERNANDO RODRIGUES MAGALHAES	16216486773
FLAVIANA SANTANA SIMÃO	20636378912
FRANCIELLE PRISCILA DOS SANTOS ROCHA	16216490800
GUILHERME GABRIEL GREGORIO DA SILVA RODRIGUES	20680241439
IGOR RIBEIRO DE SOUZA	20780371369
INGRID NATALIA CREPALDI	13354853939
JANAINA NAPOLEÃO PEREIRA	16264790193

Geralda M. L. R. F. Magalhães
Secretária Municipal de Habitação
Portaria 0692/13

4

Candidatos (as), não habilitados ou necessidade de correção de documentos após análise do dossiê pela

Caixa:

DEMANDA (INDICAÇÃO)

A Prefeitura Municipal de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, vem por meio deste, **publicar a lista dos TITULARES de demanda de indicação, que após preenchimento do dossiê, envio e análise do mesmo pela Caixa Econômica Federal**, tiveram suas inscrições indeferidas e/ou apresentaram necessidade de correção de documentos enviados, referente aos condomínios Residencial Parque Itália, JD. Das Águas e JD. Das Estância.

Essa convocação tem o objetivo de garantir que **“Após análise da documentação pela Caixa Econômica Federal, quando houver necessidade de correção de documentos enviados, os candidatos que atendam aos critérios do PRCMV terão que comparecer na data e horário especificado, e é obrigatória a presença do titular da inscrição e cônjuge, se houver, com todos os documentos da família.**

Local de atendimento: Sede Administrativa de Sumaré, sito a Avenida Brasil, 1.111 – Nova Veneza. (Sala do Anexo).

Atenção: Os indicados que não foram convocados nesta edição, deverão acompanhar as futuras publicações no Semanário Oficial de Sumaré e no site da Prefeitura.

DATA NASC	NOME	MOTIVO	DATA	HORA
30/09/1973	MARTA MARIA FIGUEIREIDO DA COSTA	Renda Superior	13/04/2015	8H30
10/01/1979	ELIELMA MARIA DE OLIVEIRA LIMA	Renda Superior	13/04/2015	8H30
02/04/1971	MARTA PEREIRA DA CRUZ NEVES	Renda Superior	13/04/2015	8H30
25/09/1974	MARCIA REGINA DA SILVA GOMES	Renda Superior	13/04/2015	9H30
22/08/1960	VERA LUCIA DE SOUZA LIMA	Renda Superior	13/04/2015	9H30
07/03/1961	MARIA CONCEICAO FERNANDES	Renda Superior	13/04/2015	9H30
11/12/1969	ZENAIDE DA SILVA	RENDA SUPERIOR - DB / Pesquisa com rejeição 001: Responsável Familiar ou Cônjuge sem CPF	13/04/2015	10H30
20/08/1981	JOELMA ROSA SOUZA	Renda Superior	13/04/2015	10H30
01/08/1960	APARECIDA MARIA BERTOLINO	ATUALIZAR CADUN	13/04/2015	10H30
17/06/1980	ELIZABETE FERREIRA MARQUES	ATUALIZAR RENDA	13/04/2015	13H30
19/03/1968	MARIA JOSE DOS SANTOS	COPIA ILEGIVEL DOC/PROCURADOR	14/04/2015	8H30
1				

DATA NASC	NOME	MOTIVO	DATA	HORA
26/03/1970	AURORA MARGARIDA CORREA	Renda Superior	14/04/2015	8H30
15/09/1979	ANA LUIZA COIMBRA PEREIRA	O cônjuge Jucelino dos Santos Ferreira Junior não consta no Sitah	14/04/2015	8H30
13/06/1958	ANTONIA VICENTE FERREIRA MARQUES	RESTRIÇÃO SIACI	14/04/2015	9H30
25/12/1950	MARIA JOSE DA SILVA	Renda Superior	14/04/2015	9H30
12/05/1978	ERICA GOUVEIA ARAUJO	Renda Superior	14/04/2015	9H30
05/06/1972	MARIA JOSE VALDEVINO DA SILVA	Renda Superior	14/04/2015	10H30
27/02/1984	ROSE MARA NOVAES DOS SANTOS	SEM ASSINATURA NA DB	14/04/2015	10H30
15/07/1938	JOSE CHAVES FERREIRA	Renda Superior	14/04/2015	10H30
15/04/1945	JOSE FIRMINO CUSTODIO	AVERBAÇÃO	14/04/2015	13H30
06/05/1986	SEBASTIAO SOUZA RODRIGUES	FALTA AVERBAÇÃO-SINEIDE DA SILVA CORREIA DOS SANTOS	15/04/2015	8H30
06/03/1980	YARA BORGES DOS SANTOS	ATUALIZAR DOSSIÊ	15/04/2015	8H30
07/05/1978	PAULO SERGIO NOVAES DOS SANTOS	ATUALIZAR DOSSIÊ	15/04/2015	8H30
13/12/1941	MARIA ALVES DE OLIVEIRA	Falta Procuração e assinatura do procurador nas declarações contidas no dossiê	15/04/2015	9H30
09/06/1948	MARIA DAS DORES ALVES	Falta Procuração e assinatura do procurador nas declarações contidas no dossiê	15/04/2015	9H30
10/04/1968	JAIR MONTEIRO	ATUALIZAR DOSSIÊ	15/04/2015	9H30
30/01/1974	ELENICE NOGUEIRA FAGUNDES	ATUALIZAR DOSSIÊ	15/04/2015	10H30
21/02/1994	JULIANA THAIS DA SILVA MENDES	ATUALIZAR DOSSIÊ	15/04/2015	10H30
04/09/1965	CLEUSA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	Renda Superior	15/04/2015	10H30
02/02/1947	JOÃO VIEIRA DA SILVA	ATUALIZAR DOSSIÊ	15/04/2015	13H30
23/04/1974	MARIA ELENA CECOTE	ATUALIZAR DOSSIÊ	16/04/2015	8H30
22/09/1956	MARIA REGINA FECHINI	Renda Superior	16/04/2015	8H30
28/03/1955	NELSON GONÇALVES	ATUALIZAR DOSSIÊ	16/04/2015	8H30
09/04/1994	PAMELA GRACIELA DE OLIVEIRA	Renda Superior	16/04/2015	9H30
18/10/1977	VADNER GONÇALVES JATUBA	AVERBAÇÃO	16/04/2015	9H30
19/04/1994	EMILIN ROBERTA FIGUEIRA	ATUALIZAR DOSSIÊ	16/04/2015	9H30
10/04/1955	JOSE DA PASCOA GORGONHA MOREIRA	ASSINATURA ARROGO MAIS ASSINA RG	16/04/2015	10H30
27/08/1979	JOSE CARLOS DOS SANTOS	ATUALIZAR DOSSIÊ	16/04/2015	10H30
16/02/1954	JOSINETE CARIOLANO DA SILVA	FALTA ASSINATURA ARROGO/DOC JEREMIAS CARIOLANO	16/04/2015	10H30
10/05/1964	MARIA LUZINETE DA CONCEIÇÃO	ATUALIZAR DOSSIÊ	16/04/2015	13H30
12/07/1968	MARIA JOSE DE SOUZA DE OLIVEIRA	ATUALIZAR DOSSIÊ	17/04/2015	8H30
03/09/1982	EDNEIA MARIA DOS REIS	ATUALIZAR DOSSIÊ	17/04/2015	8H30
08/12/1980	MARIA CONCEIÇÃO BRITO ALVES	ATUALIZAR DOSSIÊ	17/04/2015	8H30
25/01/1976	LUSANILDO ALVES DE SOUZA	ATUALIZAR DOSSIÊ	17/04/2015	9H30
20/09/1973	FRANCISCA NUBIA DA SILVA	ATUALIZAR DOSSIÊ	17/04/2015	9H30
2				

Sumaré, 09 de Abril de 2015.

“Tem essa publicação à finalidade de tornar público a substituição das famílias habilitadas citadas abaixo no Empreendimento Residencial Jardim das Águas – Condomínio Águas de São Pedro e Araxá. **NÃO COMPARECERAM PARA ASSINATURA DO CONTRATO HABITACIONAL.**

DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.

Residencial Jardim das Águas - Condomínio Águas de São Pedro / Nova Veneza		
Responsável	NIS	UNIDADE
CICERA AUGUSTA DO NASCIMENTO	12092914865	BL C APTO 12
DEBORA FREIRE BEZERRA	20682958799	BL G APTO 02
IRACEMA GOMES DA SILVA	12230138202	BL F APTO 12
MARIA DE FATIMA DA SILVA	16483258993	BL E APTO 04
TEREZA DE ANDRADE	12469466204	BL C APTO 04
VERA LUCIA JESUS DOS SANTOS	12382163277	BL B APTO 23

Residencial Jardim das Águas - Condomínio Águas de Araxá – Nova Veneza	
Responsável	UNIDADE
JOSILENE PEREIRA COSTA	BL E APTO 24
MICHELLY LOPES DA SILVA	BL C APTO 02

E substituído conforme lista hierarquizada pela proponente pré-habilitada listada abaixo, e convocamos a comparecer na Secretaria de Habitação no Seminário no endereço: Av. Brasil, nº 1.111, Nova Veneza, no dia 13/04/2015, das 8:00 às 16:00.

ÁGUAS DE SÃO PEDRO	NIS
CLAUDIMEIRE MELQUIADES GONZAGA SANTOS	20144954642
ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA PORTO	20690400866
CLEUSA MARIA MENDES DA SILVA	16464279034
MARIA HELENA DE SOUZA	10553295125
ARMINDA DA CONCEIÇÃO DE JESUS	21201733741
AMAURI CAMPOS SILVA	20681021696

ÁGUAS DE ARAXÁ	NIS
CLEIDIVANHA BARBOSA	20394585466
JUSCILEIDE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS	12203679435

Geralda M. L. R. F. Magalhães
Secretária Municipal de Habitação
Portaria 0692/13

Sumaré, 09 de Abril de 2015.

“Tem essa publicação a finalidade de tornar público que os citados na listagem abaixo, pré-selecionados para o Programa Minha Casa Minha Vida, Empreendimento Residencial Jardim da Águas – Condomínio Águas de Araxá (Nova Veneza), Empreendimento Residencial Itália – Condomínio Bari e Florence (Área Cura) e Empreendimento Residencial Jardim das Estâncias – Condomínio Barra Bonita, **NÃO COMPARECERAM PARA ASSINATURA DO CONTRATO DA UNIDADE HABITACIONAL.** A Secretaria de Habitação **CONVOCA** a comparecer no Seminário no endereço: Av. Brasil, nº 1.111, Nova Veneza, **até dia 13/04/2015 (08h00 -11h00/ 13h00-16h00).** **A SECRETARIA DE HABITAÇÃO INFORMA QUE ESTA SERÁ A ÚLTIMA CHAMADA PARA À ASSINATURA DO CONTRATO HABITACIONAL E QUE CONFORME EXIGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OS QUE NÃO COMPARECEREM ESTARÃO SUJEITOS A EXCLUSÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.**

Residencial Itália - Condomínio Bari	NIS
ANA VIEIRA LOPES	10434280418

Residencial Itália - Condomínio Florence	NIS
LUZIA BARBOSA GOMES ROGERIO	20610514037
BENILDO CARVALHO SANTOS	12818213373
JONATHAN PEREIRA DA ROCHA	20440288880
JAIMÉ DE OLIVEIRA	10424166442
DEUSELINA ROSA TEIXEIRA	
JOÃO JUESITO DESOUSA MOURA	12854315229

Residencial Jd. das Estâncias - Condomínio Barra Bonita	NIS
MARIA DE LOURDES DE SOUSA	20686793425

Residencial Jd. das Águas - Condomínio Águas de Araxá	NIS
ROSA HELENA FERNANDES	12239712491
TAIS LUANA ALMEIDA SILVERIO	16599685983

Geralda M. L. R. F. Magalhães
Secretária Municipal de Habitação
Portaria 0692/13

Sumaré, 09 Abril de 2015.

Tem essa publicação a finalidade de tornar público a lista hierarquizada das pessoas pré-selecionadas pela Caixa Econômica Federal para o Programa Minha Casa Minha Vida- Faixa I- Empreendimento Loteamento Jardim das Águas- composto de 1.500 unidades habitacionais (DEMANDA DE INDICAÇÃO E DEMANDA DE SORTEIO), distribuídas em 06 (seis) condomínios.

Por oportuno, informamos que a classificação da lista pode ser alterada, em virtude da ulterior pré-habilitação da documentação de pessoas com análise pendente com a Caixa Econômica Federal (C.E.F), conforme posição na lista hierarquizada e critérios do programa MCMV.

Relação de candidatos pré-habilitados para empreendimento loteamento Jardim das Águas.

Hierarquizacao	NIS_resp	CPF_resp	nome_resp	Convocação para 1º Reunião
38	21070320082	37700417806	ANA CLAUDIA DE LIMA	Habilitado para Águas da Prata, Comparecer dia 13/04/2015 na Secretaria de Habitação
42	22808195310	27012699892	MARGARIDA DE OLIVEIRA	Habilitado para Águas da Prata, Comparecer dia 13/04/2015 na Secretaria de Habitação
85	20390931947	11916622844	SOLANGE APARECIDA FERREIRA	Habilitado para Águas da Prata, Comparecer dia 13/04/2015 na Secretaria de Habitação
99	10882116026	05862622888	ROSA DE FÁTIMA OLIVEIRA	Habilitado para Águas da Prata, Comparecer dia 13/04/2015 na Secretaria de Habitação
107	20721355611	36262924876	VANESSA CRISTINA DE FREITAS RODRIGUES	Habilitado para Águas de Araxá, Comparecer dia 13/04/2015 na Secretaria de Habitação
167	20345166501	36577608814	CRISTIANE RIPOLI PEREIRA TEXEIRA	Habilitado para Águas de Araxá, Comparecer dia 13/04/2015 na Secretaria de Habitação
173	20144954642	22539703879	CLAUDIMEIRE MELQUIADES GONZAGA SANTOS	Habilitado para Águas de São Pedro, Comparecer dia 13/04/2015 na Secretaria de Habitação
179	20690400866	22251303880	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA PORTO	Habilitado para Águas de São Pedro, Comparecer dia 13/04/2015 na Secretaria de Habitação
251	16464279034	17762918833	CLEUSA MARIA MENDES DA SILVA	Habilitado para Águas de São Pedro, Comparecer dia 13/04/2015 na Secretaria de Habitação
309	10553295125	12373711800	MARIA HELENA DE SOUZA	Habilitado para Águas de São Pedro, Comparecer dia 13/04/2015 na Secretaria de Habitação
408	21201733741	11227985800	ARMINDA DA CONCEIÇÃO DE JESUS	Habilitado para Águas de São Pedro, Comparecer dia 13/04/2015 na Secretaria de Habitação
525	20681021696	39420732851	AMAURI CAMPOS SILVA	Habilitado para Águas de São Pedro, Comparecer dia 13/04/2015 na Secretaria de Habitação

1

Hierarquizacao	NIS_resp	CPF_resp	nome_resp	Convocação para 1º Reunião
588	20394585466	45096898881	CLEIDIVANHA BARBOSA	Habilitado para Águas de Araxá, Comparecer dia 13/04/2015 na Secretaria de Habitação
623	12203679435	1242759864	JUSCILEIDE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS	Habilitado para Águas de Araxá, Comparecer dia 13/04/2015 na Secretaria de Habitação
654	12017828183	430016619-6	BENEDITO ITALO	Aguardar a Convocação para 1º Reunião que será feita em data oportuna através de Meios de Comunicação Oficiais do Município.
658	12929866243	368717518-9	CATIA MONTEIRO DE OLIVEIRA	Aguardar a Convocação para 1º Reunião que será feita em data oportuna através de Meios de Comunicação Oficiais do Município.
1405	20780346399	41055516808	FRANCIELLE DE ALMEIDA SAMPAIO	Aguardar a Convocação para 1º Reunião que será feita em data oportuna através de Meios de Comunicação Oficiais do Município.
1406	22001353625	41555558836	GISELE APARECIDA CANDIDO	Aguardar a Convocação para 1º Reunião que será feita em data oportuna através de Meios de Comunicação Oficiais do Município.
1407	21004017954	36453505860	SHEILA DO FILHO BEZERRA ALVES	Aguardar a Convocação para 1º Reunião que será feita em data oportuna através de Meios de Comunicação Oficiais do Município.
1408	23695072853	30691533806	MARIANA CUSTODIA DE JESUS DA SILVA	Aguardar a Convocação para 1º Reunião que será feita em data oportuna através de Meios de Comunicação Oficiais do Município.
1409	17056176842	92831842468	ELIZABETE FIGUEIREDO DE SOUZA	Aguardar a Convocação para 1º Reunião que será feita em data oportuna através de Meios de Comunicação Oficiais do Município.
1411	13125840898	32617438830	FABIANA DE JESUS PEREIRA PINTO	Aguardar a Convocação para 1º Reunião que será feita em data oportuna através de Meios de Comunicação Oficiais do Município.
1412	13789592934	33780546892	ALINE JULIO CORREIA	Aguardar a Convocação para 1º Reunião que será feita em data oportuna através de Meios de Comunicação Oficiais do Município.
1413	16614120973	37324123856	PEDRO BATISTA DA SILVA	Aguardar a Convocação para 1º Reunião que será feita em data oportuna através de Meios de Comunicação Oficiais do Município.
1414	13251265856	81110308434	JOSE HELENO DA SILVA	Aguardar a Convocação para 1º Reunião que será feita em data oportuna através de Meios de Comunicação Oficiais do Município.
1415	10775060884	04960363860	DOLORES MORENO DE CASTRO	Aguardar a Convocação para 1º Reunião que será feita em data oportuna através de Meios de Comunicação Oficiais do Município.
1416	16360760577	09394485481	LUCAS MARQUES DA SILVA	Aguardar a Convocação para 1º Reunião que será feita em data oportuna através de Meios de Comunicação Oficiais do Município.
1418	16115900558	18818520830	ELZA SOARES DOMINGOS	Aguardar a Convocação para 1º Reunião que será feita em data oportuna através de Meios de Comunicação Oficiais do Município.
1419	21004017970	31387501844	MICHELE DA SILVA BEZERRA	Aguardar a Convocação para 1º Reunião que será feita em data oportuna através de Meios de Comunicação Oficiais do Município.
1420	21003999109	32503570810	FABIANA CRISTINA FERREIRA	Aguardar a Convocação para 1º Reunião que será feita em data oportuna através de Meios de Comunicação Oficiais do Município.
1421	16430098142	34659271846	MARCIA ALVES DOS SANTOS	Aguardar a Convocação para 1º Reunião que será feita em data oportuna através de Meios de Comunicação Oficiais do Município.
1422	20782683228	38868665808	DAYANE DE LIMA REGO	Aguardar a Convocação para 1º Reunião que será feita em data oportuna através de Meios de Comunicação Oficiais do Município.
1423	21004015633	42058283813	MARIA DA CONCEIÇÃO DAMASCENO SANTOS	Aguardar a Convocação para 1º Reunião que será feita em data oportuna através de Meios de Comunicação Oficiais do Município.
1424	20945696579	38692706833	MARINA ROBERTO TEIXEIRA	Aguardar a Convocação para 1º Reunião que será feita em data oportuna através de Meios de Comunicação Oficiais do Município.
1425	16641806449	36285646899	ROSELENE CRISTINA SOARES DA SILVA	Aguardar a Convocação para 1º Reunião que será feita em data oportuna através de Meios de Comunicação Oficiais do Município.
1427	21067296273	42117614809	SABRINA EICHEMBERGUE DO NASCIMENTO	Aguardar a Convocação para 1º Reunião que será feita em data oportuna através de Meios de Comunicação Oficiais do Município.
1428	23699589826	23765159808	CLAUDINEI TEIXEIRA	Aguardar a Convocação para 1º Reunião que será feita em data oportuna através de Meios de Comunicação Oficiais do Município.

Geralda M. L. R. F. Magalhães
Secretária Municipal de Habitação
Portaria 0692/13

2



Portarias, Leis
e Decretos



DEPARTAMENTO DE ÁGUA
E ESGOTO DE SUMARÉ

VALMIR FERREIRA DA SILVA, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgoto de Sumaré, em conformidade com a Portaria PMS nº 477 de 04 de abril de 2013, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

“Que coloca em disponibilidade servidor do DAE-Sumaré para efeito de incorporação ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Sumaré, em conformidade com a Lei Municipal nº 5716/2014:”

Portaria	Data	Nome	Cargo	Rg
206	10/04/2015	Mirian de Oliveira Zingra	Agente Administrativo B	1358718-3
207	10/04/2015	Clovis Urbano dos Reis	Agente de Operações em Saneamento B	14844011
208	10/04/2015	Paulo Cesar Medeiros	Agente de Operações em Saneamento C	18832414-8
209	10/04/2015	Laércio Urbano dos Reis	Jardineiro D	12946515-X
210	10/04/2015	Silvio Rodrigues Machado	Ajudante de Serviços Braçais E	21292390-0
211	10/04/2015	Juliano Gabriel Massarela	Ajudante de Serviços Braçais E	42480462-1
212	10/04/2015	Rodrigo de Souza Correa	Ajudante de Serviços Braçais E	43131332-5
213	10/04/2015	Sidney de Lima	Ajudante de Serviços Braçais E	20671634
214	10/04/2015	Wagner Lourenço Silva	Operador de Bomba E	20497589-X
215	10/04/2015	Osmar Gonçalves Rebullo	Operador de Bomba C	19948614
216	10/04/2015	Fabio Flausino da Silva	Operador de Bomba E	32189538-1
217	10/04/2015	Luiz Carlos Carvalho Cygero	Operador de Bomba C	16333182
218	10/04/2015	Adelson Moraes de Oliveira	Operador de Bomba C	4332122
219	10/04/2015	Guilhermino Rodrigues	Aux Tec Oper em Saneamento B	1826419-2
220	10/04/2015	Ednaldo Justino da Silva	Aux Tec Oper em Saneamento B	1039591
221	10/04/2015	Geovan Lima Silva	Aux Tec Oper em Saneamento D	21844221-X
222	10/04/2015	José Roberto Ransi	Aux Tec Oper em Saneamento D	20445814-6
223	10/04/2015	Manoel Alquete Filho	Aux Tec Oper em Saneamento E	7156123
224	10/04/2015	Marcos Antonio Cavalcante	Aux Tec Oper em Saneamento D	21820907-1
225	10/04/2015	Renata Marques	Aux Tec Oper em Saneamento D	32008339-1
226	10/04/2015	Gilberto Carvalho	Reparador de Sistema de Água e Esgoto E	9835208-8
227	10/04/2015	Cláudio Roberto Tozzi	Reparador de Sistema de Água e Esgoto B	1198762-0
228	10/04/2015	Maurício Rombi	Reparador de Sistema de Água e Esgoto B	22157961
229	10/04/2015	Valter Roberto Jordão	Serralheiro A	19703200
230	10/04/2015	Maria Cristina Cardoso Nascimento	Auxiliar Reparador de Sistemas E	32866868-0

A incorporação em epígrafe é fundamentada na Lei Municipal nº 5716/2014, em especial no que alude o artigo 5º. Bem como artigo 23 do referido diploma legal.

Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 10 de abril de 2015.

Paulo Fernando Neves Pacheco – Chefe de Seção

VALMIR FERREIRA DA SILVA, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgoto de Sumaré, em conformidade com a Portaria PMS nº 477 de 04 de abril de 2013, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

“Exonera servidor ocupante de função de confiança, que especifica”:

Portaria	Data	Nome	Cargo	Rg
231	10/04/2015	Laércio Cornelio	Coordenador Técnico Ref.: XII	11421538
232	10/04/2015	Agnelo Pereira Teixeira	Coordenador Técnico Ref.: XII	10719900-2
233	10/04/2015	Alessandro Andre Paulino	Chefe Administrativo Ref.: XIV	42608340-4

Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 10 de abril de 2015.

Paulo Fernando Neves Pacheco – Chefe de Seção



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO
CIDADÃ

PORTARIA Nº 423, DE 07 DE
ABRIL DE 2015.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protoco-

lado PMS nº 337/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora DANIELLA GUILHERMINO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.180.751-6, matrícula nº 17.685, do cargo de AUXILIAR DE RECEPÇÃO E, PMS-60, subordinada a Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 26 de março de 2015.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas

no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 07 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 424, DE 07 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências .-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 4196/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor **FABIO GUERRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.821.041, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 00788246488, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 425, DE 07 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências .-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 5709/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor **EDSON PEREIRA ROSA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.272.782-5, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 03172639798, categoria "AB".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 426, DE 07 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências .-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 6640/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor **SIDINEI DE JESUS MATTANO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.296.255-5, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 02084006969, categoria "D".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 427, DE 07 DE ABRIL DE 2015.

Desliga servidora celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a aposentadoria voluntária da servidora, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95 e 3095/97, mantidas em vigor em face da requerente por força do direito adquirido; e,

Considerando os demais elementos do procedimento administrativo PMS nº 6543/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica desligada do serviço público municipal, a servidora **SOLANGE MARIA FOFFANO ROCHA**, RG nº 7.629.320, lotada na função de **DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL FAIXA 2 A**, REF. MG26, que ora declarada vaga, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, em face de seu pedido de desligamento e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual fixado em 100%.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 31 de março de 2015.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Negócios da Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 428, DE 07 DE ABRIL DE 2015.

Desliga servidor celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a aposentadoria voluntária do servidor, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95 e 3095/97, mantidas em vigor em face da requerente por força do direito adquirido; e,

Considerando os demais elementos do procedimento administrativo PMS nº 6489/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica desligado do serviço público municipal, o servidor **JOSÉ FONARO**, RG nº 19.948.395, lotada na função de **ENCARREGADO DE OBRAS DISTRITAIS A**, REF. PMS-136, que ora declarada vaga, subordinado a Secretaria Municipal de Obras, em face de seu pedido de desligamento e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual fixado em 100%.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 13 de março de 2015.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Negócios da Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 429, DE 07 DE ABRIL DE 2015.

Substitui membro da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 0401/13, alterada pela Portaria nº 407/14, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolo - PMS nº 24044/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 401/13, alterada pela Portaria nº 407/14, o membro **Carlos Alberto de Oliveira** pelo servidor **Pedro Piazzentin Neto**.

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Willian Anderson da Costa Nunes Barreto
- Pedro Piazzentin Neto
- Arlindo Gonçalves Neto

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 430, DE 07 DE ABRIL DE 2015.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 8056/14. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e nº 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 8056/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 8056/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ana Carla Yanssen
- Márcia Tomazin Escobar Franco de Castro
- Sonia Maria Minarelo

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da instauração da sindicância para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 431, DE 07 DE ABRIL DE 2015.

Substitui membro da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1033/13, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 15534/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1033/13, o membro Pedro Piazzentin Neto pelo servidor Paulo Sergio Marques de Almeida.

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Sonia Maria Minarelo
- Marcia Tomazin Escobar Franco de Castro
- Paulo Sérgio Marques de Almeida

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 432, DE 07 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 13327/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 583/14, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 13327/14, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 433, DE 07 DE ABRIL DE 2015.

Substitui membro da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 788/14, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 21196/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 788/14, o membro João Moreira Nunes da Silva pelo servidor Paulo Sergio Marques de Almeida.

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Josué Fernandes Santos
- Arlindo Gonçalves Neto
- Paulo Sérgio Marques de Almeida

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 434, DE 07 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 273/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 198/15, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 273/15, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 435, DE 07 DE ABRIL DE 2015.

Substitui membro da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 559/14, alterada pela Portaria nº 079/15, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 536/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 559/14, alterada pela Portaria nº 079/15, o membro Paulo Antunes de França pelo servidor Rafael Vassoler Cortez.

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Willian Anderson da Costa Nunes Barreto
- Gláucia de Fátima Rodrigues Zanchetta
- Rafael Vassoler Cortez

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 436, DE 07 DE ABRIL DE 2015.

Substitui membro da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 005/15, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 16165/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 005/15, o membro Paulo Antunes de França pela servidora Gláucia de Fátima Rodrigues Zanchetta.

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Anny Caroline Stuum da Silva
- Gláucia de Fátima Rodrigues Zanchetta
- Alex Tanner

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 437, DE 07 DE ABRIL DE 2015.

Substitui membro da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 094/15, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 17609/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 094/15, o membro Paulo Antunes de França pelo servidor Carlos Alberto de Oliveira.

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Carlos Alberto de Oliveira
- Pedro Piazzentin Neto
- Alex Tanner

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 438, DE 07 DE ABRIL DE 2015.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 109514/13. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e nº 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 109514/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 109514/13, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Carlos Alberto de Oliveira
- Débora Fernandes de Araujo
- Paulo Sérgio Marques de Almeida

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da instauração da sindicância para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 439, DE 07 DE ABRIL DE 2015.

Substitui membro da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 203/15, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 17739/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 203/15, o membro Rita de Cássia Vergueti Siqueira pelo servidor Rafael Vassoler Cortez.

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Arlindo Gonçalves Neto
- Débora Fernandes de Araujo
- Rafael Vassoler Cortez

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 440, DE 07 DE ABRIL DE 2015.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 109513/13. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e nº 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 109513/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 109513/13, para a qual são nomeados, sob a pre-

sidência do primeiro, os seguintes membros:

- Carlos Alberto de Oliveira
- Débora Fernandes de Araujo
- Paulo Sérgio Marques de Almeida

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da instauração da sindicância para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 441, DE 07 DE ABRIL DE 2015.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 109511/13. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e nº 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 109511/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 109511/13, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Carlos Alberto de Oliveira
- Débora Fernandes de Araujo
- Paulo Sérgio Marques de Almeida

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da instauração da sindicância para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 442, DE 07 DE ABRIL DE 2015.

Substitui membro da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 095/15, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 6659/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 095/15, o membro Paulo Antunes de França pelo servidor Alex Tanner.

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Pedro Piazentin Neto
- Gláucia de Fátima Rodrigues Zanchetta
- Alex Tanner

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 443, DE 07 DE ABRIL DE 2015.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 109512/13. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e nº 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 109512/13;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 109512/13, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Carlos Alberto de Oliveira
- Débora Fernandes de Araujo

- Paulo Sérgio Marques de Almeida

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da instauração da sindicância para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 444, DE 07 DE ABRIL DE 2015.

Substitui membro da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 262/14, alterada pela Portaria nº 103/15, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 16253/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 262/14, alterada pela Portaria 103/15, o membro Paulo Antunes de França pela servidora Marcia Tomazin Escobar F. de Castro.

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Gláucia de Fátima Rodrigues Zanchetta
- Alex Tanner
- Marcia Tomazin Escobar F. de Castro

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 445, DE 07 DE ABRIL DE 2015.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 1433/15. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e nº 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 1433/15;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 1433/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Josué Fernandes Santos
- Débora Fernandes de Araujo
- Paulo Sérgio Marques de Almeida

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da instauração da sindicância para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 446, DE 07 DE ABRIL DE 2015.

Substitui membro da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 245/15, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 3151/15;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 245/15, o membro Paulo Antunes de França pelo servidor Carlos Alberto de Oliveira.

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Pedro Piazentin Neto

- Carlos Alberto de Oliveira
- Alex Tanner

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 447, DE 07 DE ABRIL DE 2015.

Admite servidora, em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS nº 003/2014, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Processo Seletivo – PSPMS 003/14 - Agente de Combate às Endemias;

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir ao serviço público, em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS nº 003/2014, para o emprego temporário de Agente de Combate às Endemias - Nível E –REF- SMS 01, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, a candidata abaixo relacionada:

CARGO: Agente de Combate às Endemias
Nível E –REF- SMS 01.

CLAS	NOME	RG	INICIO	TERMINO
17º	VIVIANE CRISTINA DA SILVA	44.801.021-5	13/04/2015	12/10/2015

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 448, DE 08 DE ABRIL DE 2015.

Incorpora servidores ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Sumaré, em conformidade com a Lei Municipal nº 5716/2014. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial das que lhe são conferidas pelo inciso V, do art. 90 da Lei Orgânica do Município.

Considerando as disposições contidas nos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal n.º 5.716, de 23 de dezembro de 2014,

Considerando as Portarias DAE de nºs 206/15 à 230/15;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam integrados ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Sumaré, os servidores do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, abaixo relacionados, nos termos da Lei Municipal nº 5716/2014.

Nome	Rg	Cargo	Secretaria	A partir
Mirian de Oliveira Zingra	1.358.718-3	Agente Administrativo do DAE	Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos	10/04/2015
Clovis Urbano dos Reis	14.844.011	Agente de Operações em Saneamento do DAE	Secretaria Mun. de Def., Proteção e Preservação do Meio Ambiente	10/04/2015
Paulo Cesar Medeiros	18.832.414-8	Agente de Operações em Saneamento do DAE	Secretaria Mun. de Def., Proteção e Preservação do Meio Ambiente	10/04/2015
Laércio Urbano dos Reis	12.946.515-X	Jardineiro do DAE	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	10/04/2015
Silvio Rodrigues Machado	21.292.390-0	Ajudante de Serviços Braçais do DAE	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	10/04/2015
Juliano Gabriel Massarela	42.480.462-1	Ajudante de Serviços Braçais do DAE	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	10/04/2015
Rodrigo de Souza Correa	43.131.332-5	Ajudante de Serviços Braçais do DAE	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	10/04/2015
Sidney de Lima	20.671.634	Ajudante de Serviços Braçais do DAE	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	10/04/2015
Wagner Lourenço Silva	20.497.589-X	Operador de Bomba do DAE	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	10/04/2015
Osmar Gonçalves Rebuldo	19.948.614	Operador de Bomba do DAE	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	10/04/2015
Fabio Flausino da Silva	32.189.538-1	Operador de Bomba do DAE	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	10/04/2015
Luiz Carlos Carvalho Cygero	16.333.182	Operador de Bomba do DAE	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	10/04/2015
Adelson Moraes de Oliveira	4.332.122	Operador de Bomba do DAE	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	10/04/2015
Guilhermino Rodrigues	1.826.419-2	Aux. Téc. Oper. em Saneamento do DAE	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	10/04/2015
Ednaldo Justino da Silva	1.039.591	Aux. Téc. Oper. em Saneamento do DAE	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	10/04/2015
Geovan Lima Silva	21.844.221-X	Aux. Téc. Oper. em Saneamento do DAE	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	10/04/2015
José Roberto Ransi	20.445.814-6	Aux. Téc. Oper. em Saneamento do DAE	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	10/04/2015
Manoel Alquete Filho	7.156.123	Aux. Téc. Oper. em Saneamento do DAE	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	10/04/2015
Marcos Antonio Cavalcante	21.820.907-1	Aux. Téc. Oper. em Saneamento do DAE	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	10/04/2015

**PORTARIA Nº 448/15
FOLHA Nº 02**

Renata Marques	32.008.339-1	Aux. Téc. Oper. em Saneamento do DAE	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	10/04/2015
Gilberto Carvalho	9.835.208-8	Reparador de Sistema de Água e Esgoto do DAE	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	10/04/2015
Cláudio Roberto Tozzi	1198762-0	Reparador de Sistema de Água e Esgoto do DAE	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	10/04/2015
Mauricio Rombi	22.157.961	Reparador de Sistema de Água e Esgoto do DAE	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	10/04/2015
Valter Roberto Jordão	19.703.200	Serralheiro do DAE	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	10/04/2015
Maria Cristina Cardoso Nascimento	32.866.868-0	Auxiliar Reparador de Sistemas do DAE	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	10/04/2015

Art. 2º - A Secretaria Municipal e Administração e Recursos Humanos fará anotações, registros e comunicações de praxe, observando-se as cautelas de estilo especialmente no que tange a Lei Municipal n. 5716/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Sumaré, 08 de abril de 2015.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 449, DE 08 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 19572/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, com efeito retroativo a 01 de abril de 2015, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 096/15, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 19572/14, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de abril de 2015.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 450, DE 08 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 21236/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, com efeito retroativo a 01 de abril de 2015, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 165/15, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 21236/14, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de abril de 2015.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 451, DE 08 DE ABRIL DE 2015.

Substitui membro da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 104/15, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 268/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 104/15, o membro Gláucia de Fátima Rodrigues Zanchetta pelo servidor Rafael Vassoler Cortez.

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Rafael Vassoler Cortez
- Arlindo Gonçalves Neto
- Débora Fernandes de Araujo

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de abril de 2015.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 452, DE 08 DE ABRIL DE 2015.

Exonera a pedido, servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor **JOÃO PAULO FRANKLIN LEITE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 067.952.224-70, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, PMSC-09, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com

efeito retroativo a 06 de abril de 2015.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 453, DE 08 DE ABRIL DE 2015.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, NOELLY BEZERRA DE ARAÚJO VEIGA, portadora da Cédula de Identidade RG. 21.982.894-5, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC-09, subordinada a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, com efeito retroativo a 06 de abril de 2015.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 454, DE 08 DE ABRIL DE 2015.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, ELDIMIR VEIGA DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG. 22.675.754-7, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC-09, subordinado a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, com efeito retroativo a 06 de abril de 2015.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 455, DE 08 DE ABRIL DE 2015.

Designa servidor para responder pela Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando férias do Secretário Municipal de Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, VALDIR BELINTANI, portador do RG 20.232.064, Superintendente Administrativo de Agricultura e Turismo, REF. PMSC-03, subordinado a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego,

Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, em caráter cumulativo e temporário, sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo, para responder pela Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, no período compreendido de 13/04/15 a 22/04/2015.

Art. 2º - O servidor ora designado no caput 1º deverá receber a diferença salarial referente ao período.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas própria consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 5743, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

Acrescenta o parágrafo único ao artigo 2º da Lei Municipal nº 5.588, de 19 de dezembro de 2013.-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescido ao artigo 2º da Lei Municipal nº 5.588, de 19 de dezembro de 2013, o parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 2º -

Parágrafo Único: Fica condicionada a aplicação dos reajustes consignados no “caput” do artigo 2º da Lei Municipal n.º 5.588, de 19 de dezembro de 2013 a efetiva adequação dos gastos com despesas de pessoal nos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 01 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de abril de 2015, no Paço Municipal e aos 10 de abril de 2015, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

LEI Nº 5744, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional e especial no valor de R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Municipal n.º 5700, de 04 de dezembro de 2014, um crédito, adicional especial no valor de R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais), para execução de convênio junto ao FUNDOCAMP para o combate à dengue.

Parágrafo Único: O crédito adicional especial de que trata o caput desse artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE EXECUTORA	02.02.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10.305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
PROGRAMA	0004 – MELHORIA DA QUALIDADE DE SAÚDE	
AÇÃO	2007 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	
FONTE DE RECURSO	RECURSO ESTADUAL	
DR		02.300.XXXX
META FINANCEIRA		R\$ 144.000,00
META FÍSICA		CUSTEIO TOTAL
INDICADOR		100
UNIDADE DE MEDIDA		%
JUSTIFICATIVA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE NO MUNICÍPIO.	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
FONTE DE RECURSO	RECURSO ESTADUAL	
DR		02.300.XXXX
META FINANCEIRA		R\$ 70.000,00
META FÍSICA		CUSTEIO TOTAL
INDICADOR		100
UNIDADE DE MEDIDA		%
JUSTIFICATIVA	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA DAR SUPORTE A EQUIPE DE COMBATE A DENGUE NO MUNICÍPIO.	
TOTAL DA FONTE 02	RECURSO ESTADUAL	R\$ 214.000,00
TOTAL DA AÇÃO		R\$ 214.000,00

LEI Nº 5744/2015
FOLHA Nº 02

Art. 2º - Nos termos do inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de excesso de arrecadação em virtude de repasse recursos vinculados provenientes do FUNDOCAMP, no valor de **RS 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais)**.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2015 na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5653, de 30 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2015, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de abril de 2015, no Paço Municipal e aos 10 de abril de 2015, no Semanário Oficial do Município. PMS nº 8391/15.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

LEI Nº 5745, DE 09 DE ABRIL DE 2015.

Denomina a Estrada 01 localizada no Assentamento I de “Estrada João Calixto da Silva”.

Autor: Vereador Ulisses Gomes.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Estrada 01 do Assentamento I passa a ser denominada de “Estrada João Calixto da Silva”.

Parágrafo Único: A Estrada ora denominada tem início no entroncamento da Estrada Municipal Luiz Fernandes Breda (SMR-030) com o dispositivo de acesso ao Assentamento I até encontrar a Estrada sem denominação 02, confrontando neste trajeto com a área do Assentamento I e com a Vila Rural do mesmo Assentamento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 10 de abril de 2015, no Semanário Oficial do Município. PMS nº 7771/15.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

LEI Nº 5746, DE 09 DE ABRIL DE 2015.

Denomina a Rua 02 do loteamento Jardim Mineápolis de Rua Luís Leite do Nascimento.

Autor: Vereador Edimundo Flor de Lima.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua 02 (dois) do loteamento Jardim Mineápolis, passa a ser denominada de Rua Luís Leite do Nascimento.

Parágrafo Único: A Rua ora denominada tem início na Rua Antonio Qualio e término na Rua Jorge Hoffman do loteamento denominado Jardim Mineápolis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 10 de abril de 2015, no Semanário Oficial do Município. PMS nº 7780/15.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

LEI Nº 5747, DE 09 DE ABRIL DE 2015.

Denomina a Rua 16 do loteamento Nova Terra de Rua Alice Ferreira da Silva Pires.

Autor: Vereador Wellington Domingos Pereira.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua 16 do loteamento Nova Terra passa a ser denominada de Rua Alice Ferreira da Silva Pires.

Parágrafo Único: A Rua ora denominada tem início na Avenida João do Couto Neto e término na Rua João Pereira da Cruz.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 10 de abril de 2015, no Semanário Oficial do Município. PMS nº 7781/15.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

LEI Nº 5748, DE 09 DE ABRIL DE 2015.

Denomina a Rua 11 (onze) do loteamento Parque Dante Marmirolli – Sumaré-SP de Rua Jair Lieira.

Autor: Vereador Josué Cardoso.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua 11 (onze) do loteamento Parque Dante Marmirolli – Sumaré-SP passa a ser denominada de Rua Jair Lieira.

Parágrafo Único: A Rua ora denominada tem início na Rua Maria Luiza Hespagnol e término na Rua 16 do loteamento Parque Dante Marmirolli.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 10 de abril de 2015, no Semanário Oficial do Município. PMS nº 7782/15.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

LEI Nº 5749, DE 09 DE ABRIL DE 2015.

Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de abril, e dá outras providências.

Autor: Vereador Rui José Alberto de Macedo.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Sumaré a “Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo”, a ser realizada anualmente, na primeira semana do mês de abril, passando a integrar o calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º - A Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo tem como finalidade promover campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras e cursos sobre o TEA - Transtorno do Espectro Autista.

Art. 3º - Para o desenvolvimento da semana, ora criada, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com entidades públicas e/ou privadas, através da Secretaria Municipal de Saúde e/ou Secretaria Municipal de Educação, visando à promoção de cursos e treinamentos para seus profissionais, almejando o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º - Ao Poder Executivo, através de regulamentação, definirá normas complementares necessárias à execução da presente lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 10 de abril de 2015, no Semanário Oficial do Município. PMS nº 7790/15.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

LEI Nº 5750, DE 09 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza o Município a firmar Acordo de Parcelamento de Dívida para com a Secretaria de Estado da Saúde.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Município de Sumaré autorizado a firmar acordo de parcelamento com o Estado de São Paulo, através da sua Secretaria de Estado da Saúde, relativo à sua dívida proveniente do não cumprimento dos Termos Aditivos nº 01/2012 e nº 02/2012, respectivamente ao Convênio SUS-SP celebrado em 28 de dezembro de 2007, nos termos da minuta anexa a esta Lei que dela passa a ser par-

te integrante, em 36 parcelas.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, durante o prazo do Acordo de Parcelamento, consignará, nos orçamentos anuais e plurianuais, dotações suficientes ao atendimento das prestações mensais oriundas do ajuste, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 10 de abril de 2015, no Semanário Oficial do Município. PMS nº 25.468/14.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
TERMO DE RECEBIMENTO E PARCELAMENTO DE DÉBITOS

PROCESSOS: 001.0207.000.465/2013 Volume 1 e 001.0207.000.466/2013 Vol. 1 Apensos: 001.0001.004888/2007, 001.0207.000.415/2012 e 001.0207.000.416/2012

Termo de reconhecimento e parcelamento de débito que celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ relativamente aos Termos Aditivos nº 01/2012 e 02/2012 respectivamente ao Convênio SUS-SP nº 8312007, celebrado em 28 de dezembro de 2007.

Pelo presente instrumento, o Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Estado da Saúde, doravante denominada SECRETARIA, neste ato representada pelo Secretário de Estado, DAVID EVERSON UIP, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 4.509.000-2 SSP/SP, CPF nº. 79.037.558-52, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, conforme despacho GS nº 12137/2014, exarado às fls. 204 dos autos do processo 001.0207.000.465/13 – Volume 1, e a PREFEITURA MUNICIPAL SUMARÉ, CNPJ N 45.787.660/0001-00, com sede a Dom Barreto nº 1303, na cidade Sumaré/SP, neste ato representado por sua Prefeita CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, brasileira, casada, Administradora, portadora do RG nº 9.181.371-2, CPF 114.313.598-90, firmam o presente termo, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A PREFEITURA DE SUMARÉ reconhece o débito decorrente do descumprimento dos Termos Aditivos nº 01/2012 e nº 02/2012, respectivamente, ao Convênio SUS-SP, celebrado em 28 de dezembro de 2007, na importância de R\$ 1.464.073,73 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil, setenta e três reais e setenta e três centavos), acrescida de R\$129.741,65 (cento e vinte e nove mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o total de R\$ 1.593.815,38 (um milhão, quinhentos e noventa e três mil, oitocentos e quinze reais e trinta e oito centavos), conforme cálculos de fls. 168 e 169 dos autos do Processo 001.0207.000.465/2013 — Volume 1, obrigando-se a restituir referida quantia ao Tesouro Estadual na forma que segue abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA - O ressarcimento da quantia referida na cláusula anterior será feito em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, sendo 01 (urna) parcela de R\$ 44.272,63 (quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos), e 35 (trinta e cinco) parcelas de R\$ 44.272,65 (quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) cada uma, reajustáveis anualmente pela variação do IGPM-FGV, ou outro índice que, em substituição, venha ser adotado pelo Estado de São Paulo para a correção de débitos.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O recolhimento será efetuado, no dia 15 (quinze) de cada mês, mediante depósito na conta TESOURO, Agencia 1897-X, Conta Corrente 100.916-4, do Banco do Brasil S/A.

PARAGRAFO SEGUNDO - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ encaminhará o comprovante do recolhimento de cada parcela a U.G.E 09.01.31 da Secretaria de Estado da Saúde - Departamento Regional de Saúde de Campinas, com sede a Rua José Paulino, 1399, 4º andar, Campinas/SP -.

PARAGRAFO TERCEIRO - As parcelas recolhidas com impontualidade serão acrescidas de juros moratórios de 0,5 % (meio por cento) ao mês.

CLÁUSULA TERCEIRA - O descumprimento do presente acordo ensejará ao vencimento antecipado da dívida.

CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para definir as dúvidas oriundas do presente acordo e na eventual cobrança judicial do débito, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Paulo,

CRISTINA CONCEIÇÃO B. CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

DAVID EVERSON UIP
Secretário de Estado da Saúde

TESTEMUNHA:

MARCIA BEVILACQUA
DIRETOR TÉCNICO DA SAUDE III

AFFONSO VIVIANI JUNIOR
COORDENADOR REGIÕES DE SAÚDE

DECRETO Nº 9583, DE 06 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que menciona.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os elementos do Protocolado - PMS. Nº 8383/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré, autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da empresa EMEC OBRAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 36.020.014/0001-14, estabelecida a Rua Sebastião José de Almeida, s/nº - Jd. Limoeiro - Serra, Estado do Espírito Santo, a doação dos seguintes itens, conforme abaixo:

- 4 (quatro) Notebooks ASUS 15, 144GB/500GB - X450 CA - WX275H, W8
- 2 (duas) impressoras HP P1102W Laser Mono

Parágrafo Único - Os valores monetários estão definidos na Nota Fiscal nº 000.000.768, no valor total de R\$ 8.059,98 (oito mil, cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos), e serão utilizados para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo e sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 06 de abril de 2015, no Paço Municipal e em, 10 de abril de 2015, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9584, DE 06 DE ABRIL DE 2015.

Substitui membros titulares e suplentes da Comissão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado- PMS nº 8417/2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Substitui os membros titulares e suplentes na Comissão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, ficando assim constituída:

Antonio Carlos da Silva - RG Nº 4.847.963-9 SSP/SP - PRESIDENTE
Gustavo Fonseca Gardini - RG Nº 43.419.085 SSP/SP - VICE-PRESIDENTE

Paulo Antunes de França - RG Nº 28.545.632-5 SSP/SP - 1º Membro Titular
Adriana Rodrigues da Paz Alves - RG Nº 15.665.862-8- SSP/SP - 1º Membro Suplente

Jidevaldo Albuquerque Mangueira - RG Nº 37.091.428-4 - SSP/SP - 2º Membro Titular
Carlos Pereira Gomes - RG Nº 13.581.326-8 SSP/SP - 2º Membro Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de abril de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de abril de 2015, no Paço unicipal e, em 10 de abril de 2015, no Semanário Oficial do Município. - PMS Nº 8417/2015.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 123/2014
CONCORRÊNCIA Nº 011/2014

O Secretário Municipal de Finanças adjudica o objeto da Licitação nº 123/2014, à empresa DEBRITO PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO LTDA e homologa o procedimento licitatório destinado a Contratação de empresa para prestação de serviços de Publicidade.

SUMARE, 09 DE ABRIL DE 2015
ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO - SMARH

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

COMUNICADO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 013/2014
Licitação nº 147/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza pública.

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Licitação tipo: Menor preço por lote.

Regime de execução: Empreitada preço unitário.
Prazo de execução: Doze (12) meses.

Data de entrega dos envelopes: 20 de maio de 2015 até as 09:00 horas.

Data de abertura dos envelopes: 20 de maio de 2015 as 09:15 horas.

Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem pela empresa interessada, a partir de 16/04/2015.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41, Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5300 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 09 de abril de 2015
ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

Prefeitura de Sumaré vai instalar 13 novas Academias ao Ar Livre em diversas regiões da cidade

Já está em andamento a licitação para a aquisição e instalação de 13 novas Academias ao Ar Livre, que serão instaladas pela Prefeitura de Sumaré em diversas regiões da cidade. O investimento da Prefeitura será da ordem de R\$ 1,3 milhão – valor que pode cair em função do próprio processo de licitação, que será vencido pela fornecedora que cobrar o menor valor dentre aquelas que comprovarem conhecimento na área e capacidade técnica reconhecida na produção e instalação dos equipamentos.

Serão 12 conjuntos completos e “duplos”, com equipamentos adultos e juvenis, e um apenas juvenil, que vai “complementar” uma outra Academia ao Ar Livre adulta já existente, instalada ano passado pela Prefeitura (veja locais abaixo). Além de promoverem a prática de esportes e a saúde, estes equipamentos fomentam a utilização dos espaços comunitários e de lazer existentes nas regiões atendidas, aproximando mais as pessoas.

“A atividade física permitida por estas Academias ao Ar Livre da Prefeitura traz todo um conjunto de benefícios para as pessoas das comunidades atendidas. Além de revitalizarmos os locais onde elas são instaladas, que são praças públicas ou praças de esportes, a utilização do espaço por muitas pessoas acaba promovendo a retomada do convívio social, aproximando as comunidades, que passam a se conhecer e também a cuidar e vigiar o próprio espaço público, comunitário. E, é lógico, há todos os benefícios para a saúde das pessoas, principalmente das mais idosas”, justificou a prefeita, conhecida incentivadora da prática esportiva como forma de se ter uma vida mais ativa e saudável.

LOCAIS BENEFICIADOS

Os novos equipamentos públicos, cuja utilização é totalmente gratuita, vão ser instalados na Área Cura (que vai receber 4 novos conjuntos de aparelhos), Matão (2 conjuntos), Centro (3), Maria Antonia (1) e Nova Veneza (3).

As áreas públicas beneficiadas são a Praça Wadhi Abrahão Filho, na Vila Yolanda Costa e Silva; a Praça Anna Macarenko Azenha, no Jardim Maca-

renko; a praça entre as ruas Germano Yanssen e Presidente Campos Sales, no Parque Euclides Miranda; a Praça do Cristo Redentor, no Jardim Luiz Cia; a Praça das Nações, situada entre as ruas Adolfo Berto de Oliveira, Austrália e Polônia, no Jardim Santa Maria; a praça situada na Rua Ezequiel Teles de Mendonça, entre o Jardim Denadai e o Residencial Santa Joana; a Praça Wanderson Salvador

de Farias, no Residencial Ipiranga; a Praça Vitto Franciscatto, no Parque Industrial Bandeirantes; a praça entre as ruas Expedito Vieira Damasceno e Valdir Alves Martins, no Jardim Paraíso; o Campo Municipal Jeronymo Boscolo, no Parque General Osório; o sistema de lazer entre as ruas São Timóteo e São Lucas Evangelista, no Jardim João Paulo 2º; o sistema de lazer situado entre as ruas Ernesto Alves Gomes e Marcelo Cavalcante de Menezes, no

Jardim Santiago; e a Praça do Angelo Tomazin, na Rua Gervacina Alves Ferreira (que vai ganhar uma unidade juvenil em complemento à academia adulta existente).

As novas Academias ao Ar Livre da Prefeitura de Sumaré devem ser instaladas ao longo dos próximos meses, conforme um cronograma a ser definido e divulgado tão logo seja concluída a licitação em andamento.



‘Circuito Estradafora’ traz arte e cultura para milhares de alunos de Sumaré; sexta-feira, dia 10 de abril, é o último dia de atividades

Com muita arte, educação e cultura, o Circuito Estradafora, uma parceria entre a Sotreq e o grupo Teatro de Tábuas, com apoio da Prefeitura de Sumaré, já atendeu centenas de pessoas, entre alunos da Rede Municipal de Ensino e munícipes sumareenses em geral, em quatro dias de atividades apresentadas dentro da carreta-teatro, veículo construído com a finalidade de levar a todos os cantos do país um “teatro sob rodas”, estacionada na Região do Maria Antonia.

As atividades, que incluem sessões teatrais e exposições de longas e curtas-metragens infantis, além de uma oficina de Contação de Histórias voltada para professores da Rede Municipal de Ensino, terminam nesta sexta-feira, dia 10 de abril.

A expectativa é que o Projeto “Circuito Estradafora”, uma parceria entre a Sotreq e o grupo Teatro de Tábuas, com apoio da Prefeitura de Sumaré, por meio das secretarias municipais de Esportes, Cultura e Lazer e de Educação, consiga atingir aproximadamente 2.940 pessoas.

Nesta quinta-feira, dia 9 de abril, foi a vez dos alunos da EM (Escola Municipal) Jardim Maria Antonia conferirem as atrações. Mais de 100 pessoas,

entre alunos e professores, riram e se divertiram com o espetáculo teatral “A Flor”.

“Achei muito legal. Eu ri muito com tudo”, contou Vitor Miguel, de 5 anos.

Já a orientadora educacional da EM Jardim Maria Antonia, Silvia Aparecida Rocha, garantiu que, além de encantar as crianças, os temas levantados pela peça teatral serão utilizados em sala de aula. “Muito do que foi abordado durante a apresentação será utilizado pelas professoras na sala de aula com as crianças. A peça foi ótima”, disse Silvia.

PROJETO

Com o objetivo democratizar o acesso à cultura e à arte, promovendo apresentações teatrais, exposições de filmes, palestras e oficinas em diversas cidades através do apoio de empresas que investem em arte e educação, o “Circuito Estradafora” é um projeto cultural itinerante criado em 2004 e foi desenvolvido para viajar, de forma autônoma, por todo o território nacional.

Com uma estrutura inovadora, o projeto é desenvolvido com o auxílio de uma carreta-auditoria com cobertura inflável, acomoda um público de

140 pessoas com conforto, segurança e todos os recursos técnicos necessários para a realização de atividades artísticas com qualidade: palco, cenário, luz, som, projetor, tela e ar-condicionado. Em nove

anos de atividade, o Circuito Estradafora já promoveu 2.882 sessões de teatro e cinema, percorrendo 216 cidades e alcançando um público de mais de 379.784 espectadores.



Inscrições para o projeto ‘VivaVôlei’, da Confederação Brasileira de Voleibol, já estão abertas em Sumaré

Já estão abertas as inscrições para os interessados em participar do projeto “VivaVôlei”, realizado pela Confederação Brasileira de Voleibol com apoio da Prefeitura de Sumaré. As aulas, voltadas para moradores de Sumaré com idade entre 7 e 14 anos e com previsão de início já no fim do mês de abril, serão de terça e quinta-feira, das 8h30 às 10h30, na Praça de Esportes Parque Bandeirantes, na Região da Área Cura, conhecida popularmente como “Derla”.

Os interessados devem comparecer no próprio Derla, localizado na Rua Raimundo Maria Cipriano,

s/n, Parque Bandeirantes, munidos de RG ou Certidão de Nascimento do menor e de um responsável, duas fotos 3x4 e comprovante de endereço.

Segundo o gerente de Esportes de Sumaré, o projeto, que já existe em 18 estados brasileiros, contará com dois professores da Prefeitura e equipamentos de alta qualidade. “Teremos dois professores da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer que estarão auxiliando e orientando os alunos do projeto, tudo isso contando com equipamentos novos, como rede, colete, bola e traves. Quem for morador de Sumaré entre 7 e 14 anos, e tiver inte-

resse em praticar vôlei, essa é uma ótima oportunidade”, comentou. “Além da parte da manhã, temos o interesse de, posteriormente, iniciarmos uma turma no período da tarde também”, completou.

Criado em 1999, o Instituto VivaVôlei, qualificado como OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público), tem como objetivo utilizar o esporte para socializar crianças de 7 a 14 anos. Atualmente, existem 73 núcleos ativos espalhados por 18 estados brasileiros. Em Sumaré, o projeto tem o patrocínio das empresas Scania e Quinta Roda.

MELHORIAS

A Praça de Esporte Parque Bandeirantes, conhecida popularmente como “Derla”, está recebendo ações de melhorias pela Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer. A pista de skate do local já está em fase final de construção e irá beneficiar os frequentadores da praça e incentivar a prática esportiva na região. Além disso, está sendo colocada uma nova caixa d’água na praça, que deve atender sanitários do local. Ambas as melhorias estão sendo realizadas com recursos municipais.

‘Polo de Atendimento à Dengue’ da Prefeitura de Sumaré inicia atendimento aos pacientes da Rede Municipal de Saúde



Começou a funcionar no dia 31 de março o “Polo de Atendimento à Dengue”, criado pela Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de descentralizar e agilizar o atendimento aos pacientes que apresentam sintomas mais graves da dengue e que necessitam de um acompanhamento especializado. Das 7 às 18 horas do primeiro dia de atendimento foram abertas 258 fichas de atendimento clínico, sendo que 91 foram diagnosticados como casos suspeitos de dengue, ou seja, 35% do acolhimento realizado no período.

Referência para toda a cidade nesse tipo de atendimento, o “Polo” funciona 24 horas por dia, por tempo indeterminado, no andar térreo do CIS (Centro Integrado de Saúde) Nova Veneza – prédio

municipal que fica localizado na Rua Paraíba, nº 211, no Jardim São Francisco.

“Fui atendida muito bem, estão atendendo a gente muito bem nos postos”, disse Inês Inácio de Souza, moradora do Jardim Davina com suspeita da doença, enquanto recebia hidratação no Polo. Bruna Miranda, também moradora do Davina, passou por hidratação no local e aprovou a iniciativa. “Tem espera (devido ao grande fluxo de procura), mas depois que você passa pelo médico é agilizado porque eles te dão uma atenção maior. Estou com suspeita de dengue, mas achava que era virose”, contou.

Bruna também destacou a importância da participação de todos na eliminação de possíveis focos do mosquito. “Tem muitas reportagens, mui-

cientes encaminhados por toda a Rede Municipal de Saúde, classificação de risco, atendimento e monitoramento dos pacientes sintomáticos, principalmente dos pacientes com quadros mais graves, classificados como “dengue tipo B” e “tipo C”. No Polo são feitas também a hidratação, acompanhamento dos sintomas e hemogramas dos pacientes graves.

O objetivo da iniciativa é facilitar o acesso da população a um atendimento rápido e especializado quando necessário, diminuindo o tempo de espera também nas demais Unidades de Urgência e Emergência da Rede Municipal de Saúde.

ENTRADA

As 23 UBSs (Unidades Básicas de Saúde) e PSFs (Postos de Saúde da Família) municipais também continuam realizando o primeiro atendimento e o acompanhamento de pacientes que apresentem sintomas mais brandos da doença – “tipo A”.

Já nos casos em que a equipe médica de cada Posto de Saúde avaliar ser necessário um atendimento que requer mais atenção, este paciente será acompanhado pelo Polo de Atendimento à Dengue.

Além destas unidades de atendimento, a cidade conta também com a UPA (Unidade de Pronto Atendimento) 24h do Jardim do Macarenko e os outros três PAs (Pronto Atendimentos, situados no Matão, Maria Antonia e Parque das Nações), que também vão continuar atendendo pacientes com sintomas da dengue em geral, encaminhando-os ao Polo de Nova Veneza se necessário.

MUDANÇA NO PSF

Devido à implementação do Polo de Atendimento à Dengue no piso inferior do CIS Nova Veneza, o atendimento do PSF Nova Veneza, que funcionava no local e incluía consultas médicas de rotina, controle pressão e diabetes e exame de sangue, foi transferido para o prédio do CRAS Nova Veneza, localizado na Avenida Brasil, nº 486, apenas há duas quadras de distância. Já os atendimentos odontológicos, vacina e curativos serão mantidos no CIS Nova Veneza.

De acordo com a gerência da Atenção Básica da Rede Municipal de Saúde, “essa mudança será realizada de forma provisória, até que o número de casos da doença na cidade comece a diminuir. Até lá, os pacientes desta região que precisarem realizar consultas médicas e exames de rotina poderão realizá-los no novo espaço, que possui toda a estrutura necessária para atendê-los”.

POLO

No Polo de Atendimento à Dengue, é mantida a cada plantão uma equipe composta por médicos, enfermeiros e técnicos de Enfermagem, que se dedicam exclusivamente ao acolhimento dos pa-

Estacionamento do Centro Administrativo, em Nova Veneza, recebe obras com a construção de guias e sarjetas

A secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura de Sumaré realiza melhorias no estacionamento do Centro Administrativo, no Jardim Nova Veneza. A finalidade da revitalização deste espaço público é oferecer mais segurança e condições adequadas para os servidores que trabalham neste prédio e também à população que procura, diariamente, os diversos serviços oferecidos no local, que abriga a maioria das secretarias municipais.

O trabalho teve início na semana passada e deverá ser concluído nos próximos dias. De acordo com a pasta, cerca de 120 metros de área está recebendo a construção de guias e sarjetas (onde antes não existia). O estacionamento do Centro Administrativo oferece mais de 100 vagas destinadas a servidores e visitantes. Neste mesmo espaço, também serão realizados serviços de jardinagem.

Desde 2013, a prefeitura de Sumaré vem atuando na revitalização dos espaços públicos. O prédio do Centro Administrativo, considerado patrimônio histórico da cidade de Sumaré, teve a pintura totalmente renovada, tanto da fachada quanto dos ambientes internos.

Todas estas melhorias são realizadas com recursos da própria Secretaria de Serviços Públicos de Sumaré e podem ser conferidas pela população que procura pelo Centro Administrativo de Nova Veneza para a realização de diversos atendimentos.

HISTÓRIA

Fonte: Associação Pró-Memória de Sumaré. Contato: (19) 3803-3016.

O prédio do Centro Administrativo de Nova Veneza, conhecido como Seminário, é um dos mais antigos de Sumaré e foi construído a partir da década de 60 por frades capuchinhos de São Paulo.

A construção tem 6.760 metros quadrados e está localizada numa área de 96,8 mil metros quadrados. Em 1989, a Prefeitura publicou um decreto de desapropriação da área e o prédio foi declarado de utilidade pública. Hoje é considerado um dos mais importantes patrimônios históricos do município, tanto pela sua dimensão estrutural quanto pela sua importância cultural.



Com 150 presentes, Sumaré promove 9ª Conferência Municipal da Criança e do Adolescente

Com a presença de cerca de 150 pessoas, o CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), com apoio da Prefeitura de Sumaré, realizou no último dia 31 de março a nona edição da Conferência Municipal da Criança e do Adolescente. O evento ocorreu no salão da Paróquia São Francisco de Assis, em Nova Veneza, e contou com a presença de profissionais que atuam na cidade e representantes de entidades conveniadas ao Município, além de crianças e adolescentes atendidos pelo IPM (Instituto de Proteção do Menor).

A Conferência começou com a apresentação de jovens do IPM que cantaram os hinos de Sumaré e do Brasil, além de conhecidas canções brasileiras, sob a regência de Dona Neguita. O público presente também assistiu a um vídeo produzido pelo CMDCA com depoimentos de jovens sumareenses sobre as impressões do presente e perspectivas para o futuro.

O evento contou a presença de membros do Conselho Municipal, autoridades municipais e do promotor da Infância e Juventude de Sumaré, Dênis Henrique Silva, que fez questão de elogiar o trabalho social que vem sendo realizado pelo Município.

"Quando decidi vir para Sumaré no ano passado, muitos disseram que não era uma cidade fácil para se trabalhar. Tenho certeza absoluta que errei de endereço porque encontrei na cidade de Sumaré bons projetos na área de administração pública, conselheiros tutelares aguerridos e corajosos para

o exercício da profissão, técnicos de assistência social e serviço social, CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) instruídos, competentes e qualificados para o exercício do trabalho", disse o promotor.

A partir do tema "Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente -

fortalecendo os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente" os profissionais presentes discutiram, durante todo o dia, diversas temáticas relacionadas às políticas voltadas a crianças e adolescentes. Também foram eleitos representantes para a Conferência Macrorregional, em Piracicaba.

Além da Conferência convencional, Sumaré também prepara a realização da Conferência Lúdi-

ca, no dia 29 de abril, que contará com a participação de crianças e adolescentes. Na ocasião, serão discutidas questões da infância e adolescência, por meio de oficinas dirigidas por profissionais de Pedagogia, Serviço Social e Psicologia. A ideia é dar voz às crianças e adolescentes na construção de políticas públicas, de forma leve e divertida.



Homenagem: 150 mulheres participam da 'Semana da Beleza' promovida pela 'Casa Brasil' da Prefeitura de Sumaré



Com atenção especial às mulheres sumareenses, a Casa Brasil, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, promoveu nos dias 24, 25 e 26 março, a "Semana da Beleza", como parte do programa



ção do "Mês da Mulher" organizado da Prefeitura de Sumaré em alusão ao Dia da Mulher - celebrado em 8 de março. Voltadas aos cuidados com o bem estar e beleza feminina, as atividades gratuitas

atenderam 150 mulheres.

"O evento foi ótimo e superou nossas expectativas. Também foi visível o bem que fez as mulheres participantes, pois trabalhou a questão da autoestima", comentou a coordenadora da Casa Brasil, destacando que "a programação também serviu para divulgar o órgão municipal e agregar diferentes atividades oferecidas à população".

Ao longo dos três dias, foram oferecidas sessões de massagem relaxante, limpeza de pele, dicas de maquiagem, cortes femininos, escola de cabelo, design de sobrancelha, esmaltação de unhas. Segundo a Casa Brasil, os serviços mais procurados foram corte de cabelo e escova. Os atendimentos gratuitos foram realizados pelas alunas e professores dos cursos de qualificação oferecidos na Casa Brasil, além de parceiros como a Escola Abil e Ne-

mawashi.

CASA BRASIL

A Casa Brasil sumareense é uma parceria da Prefeitura com o Governo Federal. Atualmente, ela é totalmente mantida pela Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e promove também cursos para funcionários dentro de empresas. O local é dotado de espaço multimídia e salas de aulas, que na verdade tornam-se laboratórios de prática das profissões, como é o caso do salão de cabeleireiro. O projeto disponibiliza, ainda, espaço com quatro equipamentos conectados na internet para o uso gratuito da população. Mais informações sobre os cursos oferecidos podem ser obtidas no número (19) 3903-1167.

'É Pra Já' da Prefeitura de Sumaré realiza palestra 'Cenários e Tendências para Alimentação Fora do Lar' no próximo dia 16

O "É Pra Já", serviço da Prefeitura de Sumaré que reúne cinco postos de atendimento ao trabalhador e ao empreendedor local, sedia no próximo dia 16 de abril mais uma palestra da ação "Receita de Sucesso", promovido por meio do PAE (Posto de Atendimento ao Empreendedor) do Sebrae (Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo), mantido com apoio da Prefeitura.

Voltada aos empresários empreendedores

de micro e pequenas empresas do setor de alimentação, a capacitação "Cenários e Tendências para Alimentação Fora do Lar" vai abordar os cenários do mercado de alimentação fora do lar no Brasil, as tendências e oportunidades para empresários do setor, bem como as características do novo perfil de consumidor e suas expectativas.

Com duração de 42 horas, o programa vai trabalhar com os participantes o conceito de

segurança alimentar, orientando para práticas de higiene, manipulação e armazenamento de alimentos. Para participar, basta o interessado efetivar sua inscrição gratuita previamente pelos telefones (19) 3399-5638 ou 3399-5639. Mais informações também podem ser obtidas pelo mesmo número de contato.

O prédio do "É Pra Já" está situado na Praça das Bandeiras, nº 650, no Centro - de frente para a Praça Central Manoel de Vasconcelos e

uma quadra abaixo da Avenida Rebouças.

:::PROGRAMAÇÃO:::

09h00 - Recepção

09h30 - Palestra "Cenários e Tendências para alimentação fora do Lar"

10h30 - Sensibilização Curso PAS - Programa Alimentos Seguros

11h30 - Encerramento

Cerca de 700 pessoas são atendidas em cursos profissionalizantes gratuitos oferecidos na Casa Brasil da Prefeitura de Sumaré



Capacitação profissional gratuita de qualidade e com fácil acesso ao mercado de trabalho. Essas são as principais características dos cursos oferecidos a cerca de 700 pessoas atendidas na Casa Brasil, mantida pela Prefeitura de Sumaré por meio da Secretaria Municipal de Educação. A oportunidade de capacitação é voltada para sumareenses com idade igual ou acima de 14 anos.

Atualmente, estão em andamento turmas dos cursos de qualificação em Informática (214 alunos

com os professores Vinicius e Francineide), Artesanato (78 alunos com a professora Sirley), Pintura em Tela (84 alunos, professora Sirley), Manicure (52 alunas com a professora Rita), Depilação (34 alunas, professora Rita) e Cabeleireira (210 alunos com a professora Jane).

Com exceção dos cursos de artesanato e cabeleireira, com duração de 1 ano, os demais cursos possuem duração de um semestre. As aulas acontecem uma vez por semana com carga horária de

duas ou três horas, dependendo da área escolhida. Ao final, todos os alunos recebem certificados de conclusão de curso. Os materiais utilizados nas aulas são providenciados pelos próprios beneficiados.

Além dos cursos tradicionais, a Casa Brasil também oferece o curso de Assistente Administrativo, através do Programa Jovem Aprendiz, em parceria com o SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial). São 21 alunos beneficiados

com aulas ministradas pelos professores Everaldo e Fátima.

"Oferecer estes cursos gratuitos de qualificação profissional é fundamental para o desenvolvimento social e profissional destas pessoas. Muitas pessoas chegam aqui com a intenção de conhecer algo novo e acabam se encontrando de verdade numa profissão que nunca havia atuado. Outros alunos vêm já trabalham na área, mas querem um certificado para sua melhor classificação no mercado. Independente do motivo da procura, é muito gratificante poder acompanhar estas histórias e conquistas", comentou a coordenadora.

CASA BRASIL

A Casa Brasil sumareense foi inaugurada em 2006, numa parceria com o Governo Federal. Mas, hoje, ela é totalmente mantida pela Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Educação. O local é dotado espaço multimídia e salas de aulas, que na verdade tornam-se laboratórios de prática das profissões, como é o caso do salão de cabeleireiro. O projeto disponibiliza, ainda, espaço com quatro equipamentos conectados na internet para o uso gratuito da população. A Casa Brasil fica na Rua Ipiranga, nº 316, no Centro. Mais informações sobre os cursos oferecidos podem ser obtidas no número (19) 3903-1167.

Associação Pró-Memória de Sumaré recebe exposição em mosaico da artesã Lurdes Picolo de Barros

O Centro de Memória Thomas Didona, conhecido popularmente como Pró-Memória, recebe até o dia 30 de abril a exposição "Artesmosaico", da artesã Lurdes Picolo de Barros, com um total de 32 peças feitas com técnicas em mosaico (azulejo e pastilhas de vidro), e que são utilizadas em diversos objetos decorativos e artesanato, como moldura para espelho e quadros, entre outros.

Segundo a artista, ela descobriu a arte com técnica em mosaico logo após sua aposentadoria, e desde então vem aprimorando cada vez mais a sua técnica.

"Comecei a fazer esses trabalhos há dois anos. Logo após minha aposentadoria, em 2007, busquei alguma atividade que me fosse prazerosa e encontrei a arte em mosaico. Comecei fazendo peças para mim, e hoje já vendo e faço exposição com as minhas obras", comentou.

Lurdes Picolo de Barros nasceu em Santa Bárbara d'Oeste-SP e vive na cidade de Sumaré há 32 anos. É graduada em Pedagogia e Especializada em Educação Infantil pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC-Campinas). Trabalhou como educadora pela Prefeitura Municipal de Sumaré, até se aposentar em 2007. Atualmente tra-

balha como artesã, utilizando técnicas em mosaico, tapeçaria em barbante e criação de bijouterias.

O Centro de Memória Thomaz Didona funciona de segunda a sexta-feira, das 8 horas às 16h30, e está localizado na Praça da República, nº 102, no Centro de Sumaré.

SOBRE O PRÓ-MEMÓRIA

A Associação Pró-Memória de Sumaré foi fundada em 2004 com o intuito de recuperar, preservar e divulgar a história da cidade. Desenvolvendo um trabalho sistemático e usando técnicas modernas de recuperação, organização e conservação de acervo, a Pró-Memória dispõe hoje de uma sólida estrutura capaz de atender às demandas mais exigentes do setor: Milhares de papéis, volumosa coleção de jornais, mais de 40 mil fotografias digitalizadas, livros impressos e manuscritos, documentos, quase todos catalogados, classificados ou digitalizados estão disponíveis à consulta da população.

Reconhecido como Utilidade Pública Municipal, hoje o Pró-Memória sobrevive da contribuição financeira dos associados e de uma subvenção da Câmara Municipal e da Prefeitura de Sumaré, que também cede alguns funcionários.



Campanha de Vacinação contra o HPV 2015 já imunizou 1.446 pré-adolescentes em Sumaré

Iniciada em 10 de março, a edição 2015 da Campanha Nacional de Vacinação contra o HPV (Vírus do Papiloma Humano), doença causadora do câncer do colo de útero e verrugas genitais, já imunizou 1.446 meninas com idades entre 9 e 11 anos em Sumaré. A campanha é realizada pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura, através dos departamentos de Saúde Coletiva, Atenção Básica e Vigilância Epidemiológica.

O detalhe desta edição da campanha é que a idade do público alvo foi reduzida, com o objetivo de ampliar a faixa etária de garotas imunizadas – em 2014 foram atendidas meninas entre 11 e 13 anos. Mas atenção: além de meninas entre 9 e 11 anos, também deverão ser vacinadas mulheres de até 26 anos que já convivem com o HIV, ou seja, que já foram infectadas pelo vírus.

O HPV é um vírus transmitido pelo contato direto com pele ou mucosas infectadas, por meio de relação sexual. Também pode ser transmitido da mãe para filho no momento do parto. A vacina confere proteção contra quatro tipos de vírus HPV, sendo dois de baixo risco, para verrugas genitais

(HPV 6 e 11), e dois de alto risco, para câncer de colo de útero (16 e 18).

O objetivo desta ação é prevenir estas infecções virais pelos tipos presentes na vacina e, principalmente, o câncer de colo de útero. A vacinação ocorrerá em Unidades Básicas de Saúde da Rede Pública e em Escolas Públicas e Privadas do Município, em parceria entre as Secretarias Estadual e Municipal de Educação e as equipes de Saúde da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde.

Toda a população dentro da faixa etária da campanha tem a possibilidade de se vacinar em alguma das unidades básicas de saúde da cidade. Para receber a dose, basta apresentar o cartão de vacinação ou documento de identificação.

DOSES

O esquema vacinal é composto por três doses, sendo 0, 6 e 60 meses para meninas de 9 a 11 anos, e de 0, 2 e 6 meses para mulheres de 9 a 26 anos que convivem com o HIV. A vacina está disponível na Rede Pública durante todo o ano, como parte da rotina de imunização. A Vigilância Epidemiológica

de Sumaré alerta ainda que a vacina não substitui a realização do exame preventivo e nem o uso do preservativo nas relações sexuais.

SALAS DE VACINAÇÃO EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

USF Cruzeiro: Rua 03, nº 311 – Chácaras Estrela Dalva

USF Parque Emília: Av. Rebouças, nº 120 – Parque Emília

PACS Vasconcelos: Rua João de Vasconcellos, nº 777 – Parque João de Vasconcellos

Centro de Saúde II: Rua Antonio do Vale Mello, nº 1.510 – Centro

USF Virginio Basso: Rua João Gilberto Bueno, nº 176 – Parque Virginio Basso

PACS Picerno: Rua da Saúde, s/nº – Jardim Picerno

PACS Lucélia: Rua Estados Unidos, s/nº – Jardim Lucélia

USF/CIS Nova Veneza: Rua Paraíba, nº 211 – Jardim São Francisco de Assis

UBS Dall'Orto: Rua Piracanjuba, nº 95 – Jardim Dall'Orto

USF Salerno: Rua Lindário Constantino (Antiga 12), nº 666 – Parque Itália

USF Maria Antonia: Rua Osvaldo Vacari, nº 685 – Jardim Maria Antonia

USF Angelo Tomazin: Rua 03, nº 361 – Jardim Viel

USF Nova Terra: Rua Carlos Rogério de Fátima, nº 315 – Jardim Nova Terra

USF Santa Clara: Avenida Emílio Bosco, s/nº – Jardim Santa Clara

UBS Paraíso: Rua Expedito Vieira Damaceno, nº 50 – Jardim Paraíso

UBS Matão: Avenida Emílio Bosco, s/nº – Jardim Santa Clara

UBS Nações: Rua Aldo de Oliveira Miller, nº 417 – Parque das Nações

UBS Denadai: Rua Luciano Ramos Ayala, nº 553 – Jardim Denadai

USF Bandeirantes: Rua Josias Macedo Neves (Antiga 14), nº 15 – Jardim Bandeirantes

Prefeitura de Sumaré, Americana, Nova Odessa e Santa Bárbara d'Oeste criam Comitê Intermunicipal de Combate à Dengue

Em reunião realizada no dia 1º de abril, no Paço Municipal de Nova Odessa, os secretários municipais de Saúde de Sumaré, Americana, Santa Bárbara d'Oeste, e da anfitriã Nova Odessa, criaram o Comitê Intermunicipal de Combate à Dengue. Na prática, o grupo deverá realizar reuniões periódicas a fim de discutir a realidade da doença nessas cidades vizinhas sob um ponto de vista regional, além realizar a troca de experiências e, posteriormente, terem uma ferramenta a mais para realizar solicitações ao Ministério da Saúde ou órgãos da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo.

No encontro, os secretários e os técnicos da área de Saúde das cidades puderam compartilhar as ações realizadas ao longo do ano, tanto na área de prevenção e orientação quanto de bloqueio e assistência médica.

"Em Sumaré, já foi criado o Comitê Interse-

torial de Combate à Dengue, composto por várias secretarias e órgãos estratégicos, com o intuito de realizar ações mais abrangentes. Além disso, a nossa intenção é buscar cada vez mais parcerias, como no caso do CRECI (Conselho Regional de Corretores Imobiliários) e imobiliárias da cidade. Já na Atenção Básica, desde o dia 31 de março está em funcionamento o Polo de Atendimento à Dengue, que tem a finalidade de atender pacientes com sintomas de dengue com maior gravidade e desafogar o atendimento nos pronto-atendimentos da cidade. A Prefeitura também deflagrou uma imensa e inovadora campanha de conscientização chamada "SumareContraDengue, que inclui a mobilização das pessoas através das redes sociais", comentou a secretária de Saúde de Sumaré.

Todos os municípios comentaram a respeito da importância da Educação nessa luta, formando ci-

dadãos conscientes logo na primeira etapa da vida, e do apoio da população no combate aos criadouros das larvas do mosquito. Em Sumaré, mais de 80% dos criadouros estão no interior dos imóveis particulares. Além disso, os técnicos presentes foram enfáticos ao afirmarem que a nebulização ("fumacê"), ao contrário do que o senso comum pensa, não é uma forma realmente efetiva de acabar com os mosquitos da dengue.

"Nosso papel deve ser também o de quebrar essa ideia de que o bloqueio químico é o método mais eficiente de combate. Não é. Além de não podermos usá-lo de forma indiscriminada e sem avaliação técnica, após sete dias da aplicação, os mosquitos já estão de volta, já que o veneno só consegue matar parte dos mosquitos adultos. Se a população que nos pede o bloqueio químico não nos ajudar com a retirada dos criadouros, nunca

será possível reduzir significativamente os danos causados pela doença", disse o gerente do Programa Municipal de Controle da Dengue de Sumaré.

A secretária de Saúde de Americana acredita que esta reunião é o primeiro passo para a criação de um comitê intermunicipal permanente. "Hoje, esse Comitê Intermunicipal de Combate à Dengue surgiu em meio a uma crise epidemiológica que acontece em todos os nossos municípios. Passado esse período mais crítico, que vai possivelmente até junho deste ano, a intenção é mantermos as reuniões e, cada vez mais, integrarmos nossas cidades em torno deste problema que é comum entre todos nós", afirmou.

A partir da ata desta reunião e da assinatura dos secretários de Saúde das quatro cidades, o Comitê Intermunicipal de Combate à Dengue será criado oficialmente.

'Paixão: Vida e Morte' de Cristo 2015 acontece nos próximos dias 25 e 26 em Sumaré



O espetáculo "Paixão: Vida e Morte" 2015, realizado pela Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, será apresentado nos dias 25 e 26 de abril, às 20 horas, em frente à Igreja Matriz de Santana, localizada na Praça de República no centro da cidade. A participação é livre e gratuita.

O espetáculo contará a trajetória de Jesus, uma das figuras mais importantes da história da humanidade, desde seu nascimento até sua morte e ressurreição.

Ao todo serão cerca de 50 atores – entre personagens principais, de apoio e figuração – sendo a maior parte deles da própria cidade de Sumaré, além de direção de Maria Goreti e assistência de direção de Tite Stopiglia.

O ator e morador de Sumaré, Eduardo Parmeggiani, que interpretará Jesus, fala da grande oportunidade de participar desse projeto de sucesso. "É um privilégio dividir o palco com artistas tão talentosos de Sumaré e região. Poder trabalhar com a Maria Goreti, nossa diretora, é outra experiência fantástica. Sou apaixonado pelo método de trabalho dela e confio muito em sua direção, em uma história épica e maravilhosa que mexe tão profundamente com tantas pessoas. Me considero um ator de sorte por estar mais esse ano na montagem, ainda mais com um personagem tão forte quanto é Jesus Cristo", disse.

PAIXÃO 2014

Em 2014, um público estimado pelos organi-

zadores em 6.500 pessoas compareceu às três encenações gratuitas do espetáculo ecumênico "Paixão: Vida e Morte", nas escadarias da Igreja Matriz de Sant'Ana, no Centro. Ao final de cada encenação, os comentários do público foram parecidos, destacando a emoção e a grandiosidade do evento, que entrou para o calendário cultural anual de eventos culturais da cidade.

A diretora Maria Goreti, pela segunda vez assinando a direção da peça – na primeira como auxiliar e, neste ano, como diretora – destaca a repercussão que o projeto teve na cidade no ano passado.

"Acreditamos que o trabalho realizado em 2014 repercutiu na cidade não apenas pela grande estrutura e pelos excelentes profissionais que esti-

veram envolvidos, mas também porque essa é uma história que toca a todos, independente de crença, pois fala de um tema universal: o amor", disse. "E neste ano não será diferente. Esperamos fazer um espetáculo ainda mais emocionante. Convido toda a população para prestigiar a nossa montagem", completou.

...SERVIÇO...

Espectáculo Teatral "Paixão: Vida e Morte" 2015

Data: 25 e 26 de abril – sábado e domingo

Horário: 20 horas

Local: Em frente à Igreja Matriz de Sant'Ana

Endereço: Praça da República, Centro de Sumaré

Participação: Livre e gratuita

Prefeitura de Sumaré esclarece: saiba identificar os Agentes de Controle de Endemias que vão de casa em casa para combater os focos da dengue



vai de casa em casa orientando a população e eliminando possíveis criadouros dos quintais – onde estão mais de 80% dos focos da dengue. Os servidores públicos municipais podem ser facilmente identificados por diversas características do seu vestuário.

Eles portam crachá de identificação contendo nome, função, telefone do departamento e a identificação da Prefeitura de Sumaré. Outro detalhe importante é o uniforme. O agente sempre está com camiseta ou avental oficial contendo o brasão da Prefeitura de Sumaré. Também é importante destacar que os agentes municipais de controle de endemias são sempre acompanhados por supervisores em veículos oficiais, que também carregam o brasão da Prefeitura na lataria.

Ainda assim, qualquer morador que ficar desconfiado da veracidade das informações dispostas pode entrar em contato direto com o departamento municipal de Controle da Dengue, através do (19) 3883-6014 (o mesmo do "Disk-Dengue"). O Programa Municipal de Controle da Dengue da Prefeitura de Sumaré informa, ainda, que não houve qualquer tipo de furto de equipamentos utilizados no trabalho casa a casa.

BALANÇO

Até o momento, a cidade, que está em estado de emergência desde 12 de fevereiro, registrou 3.478 casos confirmados de dengue neste ano. O bairro mais atingido continua sendo o Jardim Maria Antonia, com 498 casos confirmados. Foi registrado um óbito por dengue grave no ano e outros dois casos estão em investigação.

Numa constante "força-tarefa" contra o mosquito transmissor do vírus da dengue, o Aedes aegypti, o Programa Municipal de Controle da Dengue, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Sumaré, vem a público reforçar as formas de identificação dos Agentes de Controle de Endemias que compõem a equipe que

Piscinas também podem virar criadouros do mosquito transmissor do vírus da dengue, alerta Programa de Controle da Dengue da Prefeitura de Sumaré

Combater o mosquito transmissor do vírus da dengue é uma responsabilidade de todos! Nesse sentido, o Programa de Controle da Dengue da Prefeitura de Sumaré tem intensificado as ações de conscientização e de orientação à população com relação à eliminação de todo e qualquer objeto que possa servir como criadouros das larvas do *Aedes aegypti*. Isto porque 80% dos focos da dengue estão dentro dos quintais.

A piscina doméstica sem tratamento com cloro, por exemplo, pode ser uma fonte de proliferação do mosquito transmissor da dengue em qualquer período do ano, trazendo sérios riscos a saúde de toda a família que convive na residência e de toda a comunidade no entorno deste imóvel. Sendo assim, a família que possui piscina em casa precisa se atentar para a manutenção responsável deste espaço de lazer.

“Água sem tratamento é um convite ao mosquito. É nas paredes da piscina, logo acima do nível da água, que ele deposita os seus ovos e põe, em média, de 100 a 150 minúsculos ovos de cada vez.

Fortemente colados à parede, os ovos resistem ali por até dois anos, à espera do contato com água para eclodirem. Quando isso finalmente acontece, em dois a três dias nascem as larvas, que permanecem no local de cinco a sete dias, em processo de crescimento”, explicou a gerente do departamento de Saúde Coletiva.

Quando a piscina não é limpa e clorada com periodicidade regular, pelo menos com o residual de cloro necessário, passa a ser um verdadeiro foco de mosquito no domicílio, além da dispersão do vetor da doença em todo o território próximo.

Saiba quais medidas importantes devem ser adotadas para evitar que sua piscina se torne um criadouro:

1 - Para eliminar os ovos do mosquito, limpe as bordas das piscinas com bucha ou vassoura, utilizando a remoção mecânica com auxílio de sabão detergente.

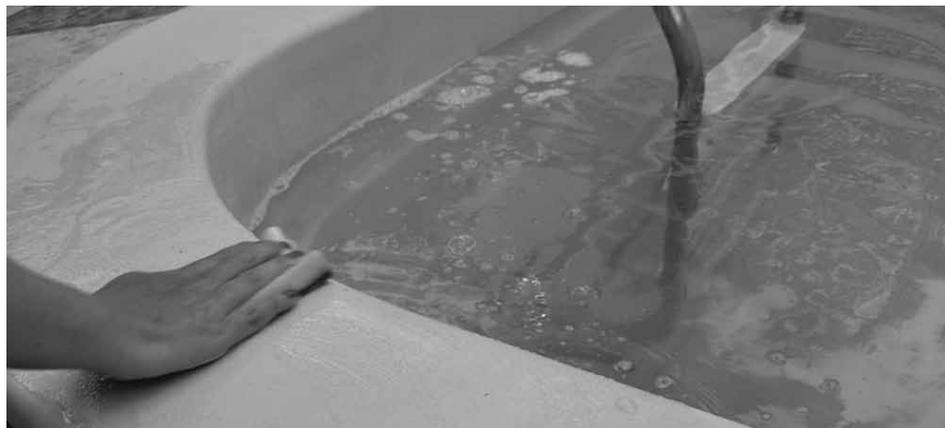
2 - Promova com frequência a escovação, retirada de folhas e outros materiais, aspiração do fundo da piscina, filtragem e tratamento da água

com cloro.

3 - Após a limpeza, proteja as piscinas com tela de proteção.

A Secretaria Municipal de Saúde reforça o apelo para que toda a população contribua com

o combate ao mosquito, através da eliminação de possíveis criadouros da larva do vetor nos quintais e residências. Podem se tornar potenciais “berços” para reprodução do mosquito toda e qualquer objeto que possa acumular água limpa e parada.



Em visita à Prefeitura de Sumaré, representantes falam sobre a incorporação da ALL pela Rumo

Representantes das empresas ALL (América Latina Logística S/A) e Rumo (Rumo Logística Operadora Multimodal S.A) estiveram no dia 31 de março na Prefeitura de Sumaré. Durante a visita, os dois representantes das companhias falaram sobre a recente incorporação da ALL, atualmente maior empresa de transporte ferroviário do país, pela Rumo, empresa de logística do grupo Cosan e que possui uma unidade intermodal de cargas em Sumaré, na Região da Área Cura.

Segundo o responsável pelo setor de Relações Institucionais da Rumo, Daniel Rossi, “é uma visita de cortesia para a gente intensificar a relação com o Município”. Ele estava acompanhado do responsável pelas Relações Governamentais da ALL, Emanuel Tavares.

A representante da Prefeitura de Sumaré lembrou que “a Rumo está instalada em Sumaré e agora se fortalece com esta incorporação da ALL”. “Com certeza é um grupo que vai investir muito no fomento e desenvolvimento da ferrovia no país”, finalizou. Sumaré é cortada pela malha ferroviária concedida pelo Governo Federal à ALL.

INCORPORAÇÃO

A nova companhia, anunciada recentemente e resultante da incorporação da ALL pela Rumo, nasce com 12,9 mil quilômetros de malha ferroviária sob sua concessão, 19 milhões de toneladas de capacidade de elevação no porto de Santos, 966 locomotivas, 28 mil vagões, 11,7 mil funcionários diretos e indiretos, criando assim uma operadora ferroviária de logística integrada, unindo ferrovia e porto. Ainda segundo informações da nova empresa, há um plano de investimento em desenvolvimento, englobando diversos itens, tais como a renovação da frota ferroviária, aportes na via permanente para ampliação da capacidade e aumento na segurança operacional, melhorias globais da atual operação ferroviária, bem como melhorias nas condições de trabalho dos colaboradores.



Em parceria considerada positiva para todos, Estado pode ‘assumir’ Corpo de Bombeiros Municipal de Sumaré

Em 2013, levantamento do programa Fantástico apontou que menos de 15% das cidades brasileiras contam com unidade local do Corpo de Bombeiros. Graças à própria Prefeitura, Sumaré é, desde 1981, uma destas cidades que contam com corporação. Mas, ao contrário de municípios vizinhos como Campinas e Americana, em Sumaré os Bombeiros não são mantidos pelo Governo do Estado, e sim pelo próprio município – é uma corporação “municipal”. Graças a uma parceria entre Prefeitura e Governo de São Paulo, para a qual a Administração Municipal já sinalizou positivamente, esta realidade está prestes a mudar, e o Estado deve “assumir” e incrementar o órgão.

O assunto foi discutido em uma reunião realizada no último dia 26 de março, no Comando do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo. Sumaré foi representada pelo secretário municipal de Controle Interno e Transparência, que foi acompanhado pelo Comandante do Corpo de Bombeiros Municipal.

A reunião foi com o Comandante Geral do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, coronel Marco Aurélio Alves Pinto, além do Comandante dos Bombeiros do Interior, coronel José Luiz Salomão, e do Sub Chefe do Estado Maior do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, tenente coronel Wagner Mora.

“Foi oferecida ao Município a proposta de celebração de convênio na prestação de serviço de Bombeiros. Já recebemos uma minuta do convênio para a prestação de serviço pelo Estado ao Município. Os Bombeiros Municipais serão vinculados ao Corpo de Bombeiros estadual. Será uma parceria positiva para todos”, explicou o representante sumareense.

EM NÚMEROS

Criado em 1981 pela Prefeitura exatamente para suprir a inexistência de uma unidade do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo na cidade, o Corpo de Bombeiros Municipal de Sumaré (nome oficial do órgão) conta atualmente com um contingente de 31 homens, formando quatro equipes operacionais a cada plantão de 12 horas (por 36 de descanso).

A equipe conta com um caminhão autobomba de 5.000 litros, uma viatura de resgate, uma moto e um veículo leve administrativo, além de diversos equipamentos para resgate e combate a incêndios e EPIs (Equipamentos de Proteção Individual).

A corporação municipal atende a população nos serviços de combate a incêndios (residenciais, industriais, florestais) e salvamentos diversos (aquático,

altura e terrestre). Quando necessário, a cidade recebe apoio das unidades estaduais localizadas em Campinas, Americana e, mais recentemente, em Hortolândia.

Em 2014, os Bombeiros Municipais de Sumaré realizaram 1.493 atendimentos ao longo do ano, sendo 689 ações de resgate, 210 salvamentos, 450 combates a incêndio e 144 auxílios à comunidade.



ESPAÇO RH

Mudança de metodologia contábil do TCE-SP faz com que folha ultrapasse limite da LRF e Prefeitura de Sumaré deflagra ações de readequação

Assim como os governos Federal e Estadual, a Prefeitura de Sumaré também terá que tomar, imediatamente, severas medidas de contenção de gastos, reduzindo investimentos e custeio (principalmente com relação à Folha de Pagamentos do funcionalismo).

Além do fato de a Economia brasileira estar patinando e a arrecadação caindo drasticamente em todas as esferas de governo, a situação de Sumaré foi agravada por uma mudança de metodologia do TCE-SP (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), que desde setembro de 2014 passou a contabilizar como “gasto com folha” o valor que a Prefeitura paga mensalmente como complementação dos benefícios dos seus aposentados e pensionistas pelo regime da CLT (ou seja, pelo INSS).

Ou seja, o órgão passou a contar como “folha” a “verba de complementação” que o Município paga aos cerca de 1.100 servidores inativos. Isso causou um desequilíbrio inesperado e abrupto nas contas da Prefeitura. O complemento das aposentadorias foi criado por uma lei municipal de 1973.

Atualmente, o comprometimento das receitas correntes líquidas com a Folha de

Pagamentos do funcionalismo está na casa dos 55% de tudo que a Prefeitura arrecada. São cerca de R\$ 23 milhões por mês (incluindo encargos). Para comparação, em 2013, esse valor estava na casa dos R\$ 17 milhões.

O limite máximo previsto na LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) é de 54%, e o limite prudencial, de 51,3%. Quem ultrapassa estes limites é obrigado a tomar medidas de readequação.

O gasto com a folha cresceu por vários motivos. Além da mudança no cálculo imposta pelo TCE-SP, a própria Administração Municipal concedeu, desde janeiro de 2013, expressivos 20,9% de aumento salarial aos seus colaboradores (incluindo os 9,27% referentes ao dissídio de 2011, que deixou de ser concedido na época correta pela gestão anterior).

Ao longo de 2014, a Prefeitura também “reforçou” a equipe da Rede Municipal de Educação com a contratação de cerca de 500 novos professores (neste caso, em função do atendimento de uma antiga reivindicação da categoria, a adoção da “Lei do 1/3”, que prevê que um terço da jornada dos educadores seja dedicado ao estudo e à preparação do próprio profissional). Por fim, mas não menos importante, aparece o fato de que as receitas das prefeituras, estados e da própria União estão caindo em função da

desaceleração da Economia a partir de meados do ano passado. Se diminuem as receitas, que são variáveis, automaticamente cresce o comprometimento percentual com folha de pagamentos, cujos gastos são fixos.

MEDIDAS, RECURSO E DISSÍDIO

A partir de agora, como determina a própria LRF, a Prefeitura de Sumaré terá que tomar uma série de medidas (algumas bastante duras) visando se readequar ao limite de comprometimento com a folha dos servidores. A Prefeitura de Sumaré já recorreu da decisão do Tribunal de Contas, visando excluir o pagamento dos aposentados e pensionistas do cálculo da folha. O recurso ainda está em fase de análise pelo órgão estadual. Sumaré também está buscando informações com outros municípios paulistas que possuem previdência própria e que também possam estar enfrentando este problema junto ao TCE-SP.

Outra medida temporária, tomada ontem, foi a suspensão dos efeitos da lei municipal que previa a concessão do dissídio do ano anterior sempre na forma de “reajuste automático” de salários, em duas “parcelas” (nos meses de abril e julho). A suspensão da lei foi explicada previamente aos vereadores e aprovada na sessão ordinária do último dia 31 de março

da Câmara Municipal, por 15 votos a 5. A maioria dos vereadores demonstrou, assim, ser sensível ao momento delicado pelo qual passa a Municipalidade perante a LRF e o TCE-SP. O dissídio de 2014 será concedido tão logo seja possível.

A Administração Municipal também está intensificando medidas administrativas de corte de gastos e redução de custeio que já vinham sendo tomadas desde o início do ano pelas diversas secretarias municipais, como a diminuição das horas extras (que só serão autorizadas em casos de extrema necessidade) e de gratificações, racionalização da utilização de veículos oficiais, etc. Não estão descartadas outras medidas.

A partir desta data, os secretários municipais vão se reunir gradativamente com as equipes das suas secretarias para explicar esta situação e pedir a compreensão e colaboração de todos neste momento difícil para a Municipalidade como um todo. O objetivo é manter as boas condições de trabalho e a qualidade dos serviços prestados à população.

A Prefeitura de Sumaré já vinha alertando para esta situação do alto comprometimento das receitas com a folha ao longo de suas últimas divulgações sobre o tema.

DICAS PARA ECONOMIZAR ÁGUA TRATADA

Todos devem usar a água tratada da forma mais racional possível, economizando ao máximo, sem desperdício.

O momento exige conscientização de todos.

Para auxiliar os moradores de Sumaré a economizarem, o Departamento Técnico do DAE fez uma lista de medidas simples, que podem ser seguidas em casa pelos consumidores:

- Não use "vassoura hidráulica" (o uso contínuo da mangueira) para lavar calçadas
- Use balde e esponja/pano/esfregão para lavar seu carro; não lave os veículos desnecessariamente
- Não mantenha torneiras abertas sem necessidade
- Se possível, instale torneiras automáticas; elas diminuem o gasto de água em até 70%
- Evite banhos muito demorados
- Desligue o chuveiro enquanto ensaboa o corpo
- Use um regador para molhar plantas e gramados
- Aproveite toda a capacidade (em quilos de roupas) do "tanquinho" ou lavadora a cada lavagem
- Só use a máquina lava-louça quando ela estiver na capacidade máxima
- Feche a torneira enquanto escova os dentes ou, se possível, use um copo d'água
- Feche a torneira enquanto faz a barba
- Faça manutenções preventivas em torneiras, válvulas de descarga e boias de caixas d'água
- Limpe pratos, copos, talheres e panelas, removendo os restos a seco, antes de começar a lavá-los
- Não jogue absolutamente nenhum tipo de lixo sólido no vaso sanitário
- Verifique se tem alguma torneira pingando. Parece pouco, uma simples gotinha de água pingando consome 46 litros de água por dia, ou o equivalente a 1.380 litros por mês



**Água tratada:
consumir com
consciência é
uma obrigação
de todos!**

2ª edição da Mostra e Venda de Orquídeas de Sumaré terá início nesta sexta-feira, 10 de abril, com entrada gratuita



Uma grande variedade de espécies de orquídeas abriu suas flores nos últimos dias. É a primeira floração de algumas delas; outras mudas estão 'grávidas' e, em breve, também irão exibir suas cores. Todas elas estarão reunidas a partir desta sexta-feira, 10 de abril, quando terá início a 2ª Mostra e Venda de Orquídeas de Sumaré. O evento, que receberá o público até o domingo, das 8 às 18 horas, tem entrada gratuita, com a expectativa de reunir mais de 2 mil visitantes no Orquidário Sumaré. O endereço é Avenida Eugenia Biancalana Duarte, nº 150, Loteamento Tereza Buchianéri Biancalana, Região Central da cidade.

O evento é promovido pela Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente. De acordo com o responsável pela pasta, Moisés Paschoalin, o objetivo é divulgar a coleção permanente do Orquidário e promover o contato entre produtores e vendedores de orquídeas com o público, que sempre se mostra bastante interessado em adquirir uma orquídea, mas os exemplares do espaço público pertencem ao acervo próprio e são apenas para serem apreciadas, não são vendidas.

Quem quiser levar um exemplar para casa poderá negociar com os expositores externos cadastrados pela Prefeitura para expor e vender suas orquídeas durante os três dias da mostra.

ARTESANATO

Durante o fim de semana do evento, os visitantes ainda terão à disposição barraqui-

nhas de artesanato e de comercialização de comidas e bebidas, organizadas pela Sofic (Sociedade de Filantropia Comunitária), Sutaco (Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades) e pelo IBQ (Instituto Bem Querer). O CAO (Círculo Americanense de Orquidófilos) novamente marcará presença, com venda de plantas e insumos como adubos e cestos. Os visitantes ainda participarão de sorteio de exemplares de orquídeas durante a programação.

VISITAS

O Orquidário Sumaré está aberto aos visitantes, gratuitamente, de quarta a sexta-feira, das 9 às 16 horas. Aos sábados, domingos e feriados, o horário de funcionamento é das 9 às 12 horas. O endereço é Avenida Eugenia Biancalana Duarte, nº 150, Loteamento Tereza Buchianéri Biancalana - Região Central (ao lado da Secretaria de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente da Prefeitura de Sumaré).

:: SERVIÇO ::

2ª edição da Mostra e Venda de Orquídeas de Sumaré

10 a 12 de abril, das 8 às 18 horas

Entrada Gratuita

Orquidário Sumaré - Avenida Eugenia Biancalana Duarte, nº 150, Loteamento Tereza Buchianéri Biancalana (ao lado da Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura de Sumaré)

Outras informações: (19) 3828-4775



2ª Mostra e Venda de Orquídeas de Sumaré

Mostra de exemplares do Orquidário Sumaré (somente exposição, não são vendidas)

• Venda de orquídeas cultivadas por produtores locais • Sorteio de brindes.

10 a 12 de abril de 2015 • sexta-feira a domingo • 08h às 18h

— Entrada Gratuita —

Orquidário Sumaré: Avenida Eugenia Biancalana Duarte, nº 150 • Loteamento Tereza Buchianéri Biancalana • Região Central (ao lado da Secretaria de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente da Prefeitura de Sumaré) • Informações: (19) 3828-4775